

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO, POSSE DE DIRETORES E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM PARA O QUADRÊNIO DE 2015 A 2019.**

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se à Rua Evan Ferraz, nº 222, bairro Santa Rosa, na cidade de Floresta - PE, pessoas conscientes, a fim de constituírem uma entidade civil de caráter privado, comunitária de fins não econômicos com finalidade de: (a) - Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar; (b) - Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades; (c) - Obter junto ao poder pública autorização para a execução de serviços de radiodifusão, de caráter local; (d) - Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, à luz da legislação pertinente, quando aplicável; (e) - Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científica cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse; (f) - Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observando a legislação vigente; (g) - Prestar assessoramento na área de comunicação radiodifusão a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos; (h) - Organizar em arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou interesse geral; (i) - Promover continuidade ao debate objetivando o avanço dos projetos comunitários. Foi escolhido o nome da Entidade que se denominará: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA - FM**. Em seguida foi procedida a eleição dos membros nos cargos da Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores e do Conselho Fiscal, para o **QUADRIÊNIO DE 2015 A 2019**, de maneira aberta tendo sido aclamada como vencedora a Chapa Única, e imediatamente empossada, constituída da seguinte forma: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM**, e assim constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA**: Diretora Geral Claudiana da Silva da Sá, brasileira, estado civil solteira, Profissão locutora Carteira de Identidade nº 6.430.095 - Órgão Emissor SDS-PE e CPF nº 042.323.584-20, residente e domiciliado na rua Evan Ferraz, nº 222, Bairro Santa Rosa, na cidade de Floresta - PE; **Diretora Administrativa**, Maria do Socorro de Sá Santos Souza, brasileira, casada, carteira de identidade 5.729.584- SSP-PE, e CPF. 993.119.924-53, residente a Avenida governador Paulo Pessoa Guerra, Floresta -PE; **Diretor Financeiro**: Alex Sandro de Araújo Lima, brasileiro, casado, radialista, carteira de Identidade nº 0965027970 - Órgão Emissor SSP-BA e CPF nº 742.783.395-34, residente e domiciliado na rua Oscar Ferras, nº 181, centro, na cidade de Floresta - PE; **Diretor de Projetos e Planejamento**: Jose João Nunes, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 3.742.657 - Órgão Emissor SDS-PE e CPF nº 332.820.994-87, residente e domiciliado na rua Oscar Ferras, nº 190, centro, na cidade de Floresta PE. **CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS**: Emanuel Rodrigues Freire, brasileiro, solteiro, locutor Carteira de Identidade nº 5.725.436 - Órgão Emissor SSP-PE e CPF. nº 037158064-19, residente e domiciliado na rua Belém do São Francisco nº 111, Bairro Caitano nº 1, na cidade de Floresta - PE; Geraldo Barboza de Siqueira, brasileiro, casado, locutor apresentador, carteira de identidade 0843587423 SSP-BA, e CPF. 379.882.005-20, residente a rua Apolônio de Sá Ferras nº 111, Caitano nº 1 - Floresta PE; **MEMBROS SUPLENTE**s: Auricelia de Sá Leal Souza, brasileira, casada, vendedora, carteira identidade 3714688 SSP-PE, e CPF: 688.343.904-82, residente a rua Oscar Ferraz 184, centro, Floresta -PE, e Edvaní Espedita Nazario. Brasileira, solteira, atendente, carteira de identidade, 7156729 - SSP-PE e CPF. 067.633.984-09, residente a rua Manoel Antonio Novais 80,- caraibeiras Floresta - PE; A Diretora Geral declarou empossados os associados eleitos pela Assembleia Geral., para o **QUADRIÊNIO de 2015 a 2019**, e agradeceu a presença de todos. A seguir a Diretora Geral Claudiana da Silva Sá, fez alguns comentários, esclarecendo como funciona uma associação e fornecendo algumas orientações. Nada mais havendo a tratar, as 23h20hs foi declarado encerrado os trabalhos da assembleia Geral. Encerrada a Ordem do Dia lavrada o presente ata que vai assinada **pela Diretora Geral, Diretor Administrativo, Diretora Financeira, Diretor de Projetos Planejamento e Conselho Fiscal.** Floresta- PE, 10 de dezembro de 2015.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



Protocolado sob o nº 2067, em 30/12/2015 e registrado em Pessoa  
física sob o nº 1434, em 30/12/2015 08:33:34. Emolumentos R\$ 25,00  
TSMR R\$ 5,56 PERC R\$ 2,78. Selo 0076810.10008201501.00055. Consulte  
a autenticidade do selo em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) MARISTELA  
FEITOSA SIMÕES FERREIRA - Oficial Registrador

*Mantida Feitosa S. Ferreira*

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos,

Registro de Imóveis e Anexos

FLORESTA PERNAMBUCO  
MARISTELA FEITOSA SIMÕES FERREIRA

*Tabela Pública*

*Claudiana da Silva Sá*  
Claudiana da Silva Sá  
Diretora Geral

*Maria do Socorro de Sá Santos Souza*  
Maria do Socorro de Sá Santos Souza  
Diretor Administrativo

*Alex Sandro de Araújo Lima*  
Alex Sandro de Araújo Lima  
Diretor Financeiro

*Jose João Nunes*  
Jose João Nunes  
Diretor de Projetos e Planejamentos

## CONSELHO FISCAL

*Emanuel Rodrigues Freire*  
Emanuel Rodrigues Freire  
EFETIVO

*Geraldo Barbosa de Siqueira*  
Geraldo Barbosa de Siqueira  
EFETIVO

*Auricelia de Sá Leal Souza*  
Auricelia de Sá Leal Souza  
SUPLENTE

*Edvani Espedita Nazario*  
Edvani Espedita Nazario  
SUPLENTE

*Raundo Pedro da Silva*  
OAB / PE 14013  
Raundo Pedro da Silva

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO METROPOLITANA FM, PARA O QUADIÊNIO, 2019 / 2023:** ao decimo primeiro dia do mês de julho de 2019, na sede da **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM**, localizada sito, Avenida Principal 13-A, Nazaré do Pico, distrito de Floresta / PE; Ordem do Dia: Assembleia Geral Extraordinária para alteração do estatuto, eleição, posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal a reunião teve início às 18:50h, com a presença dos associados, que após a verificação do quórum deu-se início ao breve discurso. A Sra. Diretora geral, estabeleceu como sendo de suma importância a alteração do Estatuto, para atender a solicitação do **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações** em conformidade com a **Portaria nº 1909/2018/MCTIC**. Logo após abertura dos trabalhos foi facultada a palavra aos presentes. Não havendo quem quisesse usar da palavra, a Diretora Geral, **Claudiana da Silva Sá**, apresentou Assembleia o esboço de alteração estatutária a leitura dos artigos: Art. 1º - **Associação Comunitária e cultural de Radiodifusão Metropolitana FM**, doravante denominada **PICOS FM**, inscrita sob **CNPJ: 23.976.995/0001-92**, instituída no dia 10 de dezembro de 2015, com sede Avenida Principal Nº 13-A, Nazaré do Pico, distrito da cidade de Floresta, no estado do Pernambuco, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Floresta, no estado do Pernambuco” Art. 5º “ É assegurado o ingresso gratuito, como associado de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária. Também é assegurado o ingresso gratuito, como associado de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço do serviço de radiodifusão comunitária”. **Art. 7º III – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas”; Art. 16 –“ A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, por um Diretor Administrativo, que substituirá o Diretor Geral no seu impedimento, por um e por um Diretor Financeiro”. “Art. 18 V É vedada a transferência dos poderes de gerência ou administração por meio de contrato de mandato ou qualquer outro meio.”** Logo após foi discutida a presente proposta. Em seguida foi aprovado por unanimidade a alteração estatutária. Em seguida, a Diretora Geral esclareceu aos presentes, que foi requerido o registro de uma única chapa para a Diretoria Executiva e outra para o Conselho Fiscal, e que a votação seria aberta e por aclamação, dispensado o voto direto e secreto. Dando continuidade, a Diretora Geral submeteu cada chapa inscrita à votação, começando pela chapa da Diretoria Executiva e continuamente a chapa do Conselho Fiscal, sendo ambas aprovadas por aclamação e unanimidade dos associados presentes a reunião, a composição constituída; **DIRETORIA EXECUTIVA: DIRETOR GERAL – João Vinicius de Souza Oliveira**, brasileiro, solteiro, estudante, Rg. 9.2444.44 SDS/PE, e Cpf. 058.726.484-56, residente rua Principal S/n, Nazaré do Pico, distrito de Floresta / PE; **DIRETOR ADMINISTRATIVO – Emanuel Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, radialista, Rg. 5.725436-SSP-PE, Cpf.037.158.064- 19, residente Avenida Principal S/n, Nazaré do Pico, distrito de Floresta / PE; **DIRETOR FINANCEIRO – José Luis Nunes Novaes Cordeiro**, brasileiro, solteiro, comerciante, Rg. 8741269 SDS/PE, Cpf. 106.263.534-54, residente Avenida



Principal s/n, Nazaré do Pico, distrito de Floresta / PE; CONSELHO FISCAL - **Edvani Espedita Nazario**, brasileira, solteira, radialista, Rg. 7156729 SSP/PE, e Cpf.067.633.984-09, residente Avenida Principal S/n, Nazaré do Pico, distrito de Floresta / PE; CONSELHO FISCAL – **Claudiana da Silva Sá**, brasileira, solteira, radialista, Rg. 6.430.095 –SDS/PE, e Cpf. 042.323.584-20, residente rua Principal S/n, Nazaré do Pico, distrito de Floresta / PE; O Diretor Geral declarou empossados todos os associados eleitos para o QUADRIÊNIO de 2019/2023, pela Assembleia Geral, o Diretor Geral **João Vinicius de Souza Oliveira**, agradeceu o comparecimento de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada as 22:20h a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Diretor Geral, por um Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Conselho Fiscal e por todos os presentes na respectivas Assembleia.

*JOÃO VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA*

JOÃO VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Geral

*Marcos Antonio de Barros Junior*  
ADVOCADO  
OAB / PE 20510

OAB

*Emanuel Rodrigues Freire*

EMANUEL RODRIGUES FREIRE

Diretor Administrativo

*José Luis Nunes Novaes Cordeiro*

JOSÉ LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO

Diretor Financeiro

*Edvani Espedita Nazario*

EDVANI ESPEDITA NAZARIO

Conselho Fiscal

*Claudiana da Silva Sá*

CLAUDIANA DA SILVA SÁ

Conselho Fiscal





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM

### Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

**Art. 1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM**, doravante denominada **PICOS FM**, inscrita sob **CNPJ: 23976992000192**, instituída no dia 10 de dezembro de 2015, com sede Avenida Principal Nº 13-A, centro, Nazaré do Pico, distrito de Floresta, no estado do Pernambuco, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de **Floresta, no estado do Pernambuco**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM**, utilizará como denominação de fantasia, **PICOS FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º- Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM**, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades;
- c) Obter junto ao poder público, autorização para a execução de serviços de radiodifusão, de caráter local;
- d) Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, à luz da legislação pertinente, quando aplicável;
- e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de Comunicações locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, Social, econômico, científica cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse.
- f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observando a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiodifusão a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar em arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i) Promover continuidade o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

§ 2º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o



# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM

momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Art. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 4º** - A receita da Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, será utilizada, única e exclusivamente para execução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração dos seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

## Capítulo II DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** É assegurado o ingresso gratuito, como associado de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária. Também é assegurado o ingresso gratuito, como associado de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço do serviço de radiodifusão comunitária

**Art. 6º** - A Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - FUNDADORES: Os sócios Fundadores são os que participam da fundação da entidade, os quais têm direitos de votar e serem votados para quaisquer cargos da diretoria, desde que possuam capacidade para as obrigações sociais.

II - BENFEITORES: Os Sócios Benfeitores são os contribuintes voluntários. E os efetivos são as pessoas físicas maiores de dezoito anos que contribuem voluntariamente e aceitem as prescrições estatutárias e regimentais.

III - HONORÁRIO: Os Sócios Honorários são as pessoas físicas ou jurídicas que pertencendo ou não ao quadro social, façam serviços altamente relevantes à instituição, fazendo jus a seu diploma de HONRA AO MÉRITO.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

**Art. 7º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos.

II - Tomar parte nas assembleias gerais.

III – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

**Art. 8º** - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as decisões da Diretoria;

III - Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

**Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM

## Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 10** - A Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho Comunitário.

**Art. 11** - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 12** - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 27;
- III - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 28;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;

**Art. 13** - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 14** - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por 1/3 (um terço) dos associados fundadores ou, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes a assembleia especialmente convocada para este fim, ou com pelo menos 1/3 (um terço) das convocações seguintes.

**Art. 15** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Único** - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com no mínimo (5) associados.

**Art. 16** - A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, por um Diretor Administrativo, que substituirá o Diretor Geral no seu impedimento, por um e por um Diretor Financeiro.

**§ 1º** - O mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de (04) quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

**§ 2º** - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados á mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de



# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM

mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

## **Art. 17 - Compete à Diretoria:**

- I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;

## **Art. 18 - Compete ao Diretor Geral:**

- I - representar A Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, Judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - É vedada a transferência dos poderes de gerência ou administração por meio de contrato de mandato ou qualquer outro meio.
- VI - assinar com o diretor financeiro cheques e ordens de pagamento;
- VII - assinar com o diretor administrativo, as atas da Diretoria, das Assembleias Geral ordinária e extraordinária;
- VIII - autorizar as despesas necessárias à manutenção da associação.

## **Art. 19 - Compete ao Diretor Administrativo:**

- I - substituir o Diretor Geral em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Geral;
- IV - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- V - publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- VI - preparar, assinar e expedir a correspondência a cargo da secretaria em consonância com o diretor geral;
- VII - organizar, de acordo com o diretor financeiro, a escrituração geral do patrimônio da associação.

## **Art. 20 - Compete ao Diretor Financeiro:**

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Diretor Geral;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII - receber junto com o Diretor Geral cheques, ordens de pagamento, balancetes ou balanços mensais, bem como receber doações, subvenções ou qualquer bem de valor oriundo dos poderes públicos ou empresas particulares.

**Art. 21 - O Conselho Comunitário**, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM

programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo único** - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

**Art. 22 - O Conselho Fiscal** será constituído por 02 (dois) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:**

I - examinar os livros de escrituração da Instituição;

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

III - requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

## Capítulo IV DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 24.** - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

II - Doações, legados e heranças;

III - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

IV - Contribuição dos associados;

V - Recebimento de direitos autorais etc.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na execução dos serviços de Radiodifusão Comunitária poderão ser admitido patrocínio sob a forma de apoio cultural.

## Capítulo V DO PATRIMÔNIO

**Art. 25** - O patrimônio da Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

## Capítulo VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 26** - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

## Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 27** Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim,

quando se tornar impossível à continuação de suas atividades, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia.

**Art. 28** - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 29** A Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 30** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 31** – A entidade tem legitimidade ativa “ad causam” para invocar a tutela jurisdicional, propondo ação civil pública nos interesses coletivos, sempre que as circunstâncias fáticas afetarem direta ou indiretamente suas finalidades estatutárias”.

**Art. 32** – O presente estatuto foi aprovado pelos associados fundadores, conforme ata da Assembleia Geral realizada em 11 de julho de 2019, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos, bem como os dos membros da primeira diretoria.

*JOÃO VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA*

JOÃO VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Geral

*Marcos Antonio de Barros Junior*  
ADVOCADO  
OAB / PE 20510

OAB



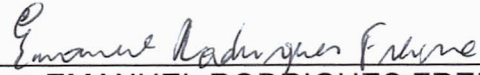
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

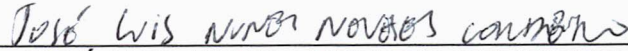
b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE  
RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM

---



EMANUEL RODRIGUES FREIRE  
Diretor Administrativo



JOSÉ LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO  
Diretor Financeiro



EDVANI ESPEDITA NAZARIO  
Conselho Fiscal



CLAUDIANA DA SILVA SÁ  
Conselho Fiscal



**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE      |                                                                         |       |                    |                 |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|-----------------|
| Razão Social:                 | <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIOFUSÃO METROPOLITANA FM</b> |       |                    |                 |
| Nome Fantasia:                | PICOS FM                                                                | CNPJ: | 23.976.992/0001-91 |                 |
| Endereço de Sede:             | Avenida Principal 13-A, DISTRITO Nazaré do Pico                         |       |                    |                 |
| Município:                    | FLORESTA                                                                | UF:   | PE                 | CEP: 56.400-000 |
| Nome do representante legal:  | JOÃO VINICIOS DE SOUZA OLIVEIRA                                         |       |                    |                 |
| Endereço eletrônico (e-mail): | Consultoria1.2011@hotmail.com                                           |       |                    |                 |

|                              |                                     |     |    |                 |
|------------------------------|-------------------------------------|-----|----|-----------------|
| Endereço de Correspondência: | RUA DO MERENGUE 60, JARDIM IMPERIAL |     |    |                 |
| Município:                   | PETROLINA                           | UF: | PE | CEP: 56.313-300 |

| LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE |                                                 |                        |    |                 |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------|----|-----------------|
| Endereço:                                                  | Avenida Principal 13-A, DISTRITO Nazaré do Pico |                        |    |                 |
| Município:                                                 | FLORESTA                                        | UF:                    | PE | CEP: 56.400-000 |
| Coordenadas do Sistema Irradiante<br>(Padrão GPS-WGS 84):  | Latitude:                                       | 08 ° (N/S) 19 ' 17 " S |    |                 |
|                                                            | Longitude:                                      | 38 ° W 24 ' 45" W      |    |                 |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 82/2018, publicado no Diário Oficial da União de 20/ 06/ 2019, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de

ifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>



b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e  
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

|                    |                                        |                |        |               |                |
|--------------------|----------------------------------------|----------------|--------|---------------|----------------|
| Nome do dirigente: | JOÃO VINÍCIOS DE SOUZA OLIVEIRA        |                |        |               |                |
| Cargo:             | DIRETOR GERAL                          |                |        | Tit. Eleitor: | 090002010868   |
| RG:                | 9.2444.44                              | Órgão Emissor: | SDS/PE | CPF:          | 058.726.484-56 |
| Endereço:          | RUA PRINCIPAL S/N, NAZARÉ DO PICO      |                |        |               |                |
| Município:         | FLORESTA                               | UF:            | PE     | CEP:          | 56.400-000     |
| Assinatura:        | <i>JOÃO VINÍCIOS DE SOUZA OLIVEIRA</i> |                |        |               |                |

|                    |                                      |                |        |               |                |
|--------------------|--------------------------------------|----------------|--------|---------------|----------------|
| Nome do dirigente: | EMANUEL RODRIGUES FREIRE             |                |        |               |                |
| Cargo:             | DIRETOR ADMINISTRATIVO               |                |        | Tit. Eleitor: | 046755430884   |
| RG:                | 5.725436                             | Órgão Emissor: | SSP/PE | CPF:          | 037.158.064-19 |
| Endereço:          | AVENIDA PRINCIPAL S/N NAZARÉ DO PICO |                |        |               |                |
| Município:         | FLORESTA                             | UF:            | PE     | CEP:          | 56.400-000     |
| Assinatura:        | <i>EMANUEL RODRIGUES FREIRE</i>      |                |        |               |                |

|                    |                                        |                |        |               |                |
|--------------------|----------------------------------------|----------------|--------|---------------|----------------|
| Nome do dirigente: | JOSÉ LUÍS NUNES NOVAES CORDEIRO        |                |        |               |                |
| Cargo:             | DIRETOR FINANCEIRO                     |                |        | Tit. Eleitor: | 088098690892   |
| RG:                | 8741269                                | Órgão Emissor: | SDS/PE | CPF:          | 106.263.534-54 |
| Endereço:          | AVENIDA PRINCIPAL S/N , NAZARÉ DO PICO |                |        |               |                |
| Município:         | FLORESTA                               | UF:            | PE     | CEP:          | 56.400-000     |
| Assinatura:        | <i>jose Luis Nunes Novaes Cordeiro</i> |                |        |               |                |

|                    |                                       |                |        |               |                |
|--------------------|---------------------------------------|----------------|--------|---------------|----------------|
| Nome do dirigente: | EDVANI ESPEDITA NAZARIO               |                |        |               |                |
| Cargo:             | CONSELHO FISCAL                       |                |        | Tit. Eleitor: | 58736000809    |
| RG:                | 7156729                               | Órgão Emissor: | SSP/PE | CPF:          | 067.633.984-09 |
| Endereço:          | AVENIDA PRINCIPAL S/N, NAZARÉ DO PICO |                |        |               |                |
| Município:         | FLORESTA                              | UF:            | PE     | CEP:          | 56.400-000     |
| Assinatura:        | <i>Edvani Espedita Nazario</i>        |                |        |               |                |

|                    |                                   |                |        |               |                |
|--------------------|-----------------------------------|----------------|--------|---------------|----------------|
| Nome do dirigente: | CLAUDIANA DA SILVA SÁ             |                |        |               |                |
| Cargo:             | CONSELHO FISCAL                   |                |        | Tit. Eleitor: | 55461980809    |
| RG:                | 6.430.095                         | Órgão Emissor: | SDS/PE | CPF:          | 042.323.584-20 |
| Endereço:          | RUA PRINCIPAL S/N, NAZARÉ DO PICO |                |        |               |                |
| Município:         | FLORESTA                          | UF:            | PE     | CEP:          | 56.400-000     |
| Assinatura:        | <i>Claudianan da Silva Sá</i>     |                |        |               |                |

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.

- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.

to requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e

ões constantes deste requerimento padrão.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
19/08/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.56.55  
1061873615

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SEBASTIAO NUNES  
AGENCIA: 1061-8 CONTA: 11.736-6

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
Codigo de Barras 85820000001-5 80000254188-2  
22042122239-2 76992000192-2  
Data do pagamento 19/08/2019  
Valor em Dinheiro 100,00  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 100,00

DOCUMENTO: 081902  
AUTENTICACAO SISBB:  
B.222.488.1FC.0F8.182

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

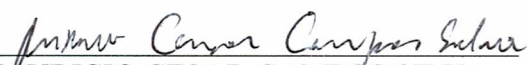
b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

ATA DE REUNIÃO DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS. Aos 05 dias do mês de junho do ano de 2017, às 19: 00 horas, reuniram-se, no endereço da IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, os membros do conselho litúrgico e o pastor presidente MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA, na ocasião foi debatido sobre o culto de jovens e o encontro de casais.

Foi discutido também o valor da passagem para a cidade de Belém, momento no qual será feita uma caminhada pelas ruas da cidade para distribuir panfletos e posterior feijoada feita pelas irmãs. Todo o dinheiro arrecadado será usado para ajudar na compra do novo som da igreja, pois os não se pois não se pode mais entender o que está sendo dito.

Os irmãos pediram nossa ajuda na obra e muitos se disponibilizaram a ir, o pastor ainda falou que vai ministrar a palavra para o público em geral, no chamado pátio da feira, feira livre que acontece aos sábados.

No final do dia retornaremos para nossa cidade e a van deixará todos em frente à igreja.

  
MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

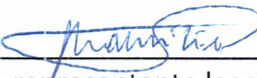
b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

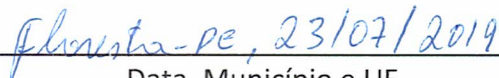
**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA |                                   |       |                    |                |
|------------------------------------|-----------------------------------|-------|--------------------|----------------|
| Razão Social:                      | IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS |       |                    |                |
| Endereço:                          | R. PENHA MACIEL, 109              | CNPJ: | 29.744.778/3103-82 |                |
| Município:                         | Flonesta                          | UF:   | PE                 | CEP: 56400-000 |
| Nome do representante legal:       | MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA       |       |                    |                |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIOFUSÃO METROPOLITANA FM, CNPJ 23.976.992/0001-91**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

  
\_\_\_\_\_  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>29.744.778/3103-82</b><br>FILIAL                                                                      | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>21/12/1999</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS</b>                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                           |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>322-0 - Organização Religiosa</b>                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R PEREIRA MACIEL</b>                                                                                           |                                                         | NÚMERO<br><b>109</b>                            | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>56.400-000</b>                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>FLORESTA</b>                    | UF<br><b>PE</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                             |                                                         | TELEFONE                                        |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                              |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/09/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                      |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2019** às **15:40:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                              |                |        |      |                |
|--------------------------|------------------------------|----------------|--------|------|----------------|
| Nome Completo:           | JOSE NOMATO PEREIRA DA SILVA |                |        |      |                |
| Endereço:                | RUA 06, n° 10, COHAB         |                |        |      |                |
| Município:               | FLORESTA                     |                | UF:    | PE   | CEP: 56400-000 |
| RG: 1476361592           |                              | Órgão Emissor: | SSP-BR | CPF: | 048.934.375-93 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIOFUSÃO METROPOLITANA FM, CNPJ 23.976.992/0001-91**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

JOSE NOMATO PEREIRA DA SILVA  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Floresta-PE, 23/07/2019  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC

POLEGAR DIREITO

*JOSE Nonato Pereira da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14763615 92 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2005

NOME JOSE NONATO PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO VALTON DA SILVA  
ANERINA PEREIRA FALCONIL

NATURALIDADE PILAO ARCADE BA DATA DE NASCIMENTO 14/08/1984

DOC ORIGEM CER-NAS CM-PILAO ARCADE BA

DST-V B SERRA L-31A F-290 R-008701

CPF *Facilda Ul' de O. fant. Consta*

SALVADOR - BA ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
048.934.375-93

Nome  
JOSE NONATO PEREIRA DA SILVA

Nascimento  
14/08/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
FEDC.044E.E069.8E41

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:04:43 do dia 16/12/2015 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
JOSE NONATO PEREIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 14/08/1984 Nº INSCRIÇÃO 130760000558 D.V. 195 ZONA 0002

MUNICÍPIO / UF PILAO ARCADE/BA DATA DE EMISSÃO 11/07/2007

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*JOSE Nonato Pereira da Silva*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



CAIXA

10491.12343 56990.000004 00000.000422 3 56740000042000

Local DE PDE-2016-7-0

Pagável em qualquer agência bancária até a data de vencimento

CHECKMATE

LD Cédente

LETTER TO THE EDITOR

1404-2013  
USO Eco BMT-50

---

1457 KLUK &amp; DEER

Boleto gerado para testes  
Não receber após vencimento

JOSE NONATO PEREIRA DA SILVA

048.934.375-93

Rua 06, n 10, Cohab  
Floresta, PE

56400-000

# POTENTIALS OF ECONOMIC COMPENSATION

06/20/2016 11:01 AM

20.04203

00879745C

2007-2008

0907060809101112131415

2006-07-08

48420.00

0750-6708

(-) OUTLINE DEDUCTIONS

4. 17% 20% 25% 30% 35% 40% 45% 50% 55% 60% 65% 70% 75% 80% 85% 90% 95% 100%

$$504059265091014$$

www.cclrc.co.uk



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples\_parte2.asp

|                                                                                                                                                                                           |                             |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
|  <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA<br/>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL<br/>Guia de Recolhimento da União - GRU</p> | Código de Recolhimento      | 18822-0            |
|                                                                                                                                                                                           | Número de Referência        |                    |
|                                                                                                                                                                                           | Competência                 |                    |
|                                                                                                                                                                                           | Vencimento                  |                    |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br><b>ASSOC. C. CULT. RADIOD. METROPOLITANA FM</b>                                                                                                     | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 23.976.992/0001-92 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br><b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>                                                                                                            | UG / Gestão                 | 240101 / 00001     |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.           | (=) Valor do Principal      | 100,00             |
|                                                                                                                                                                                           | (-) Desconto/Abatimento     |                    |
|                                                                                                                                                                                           | (-) Outras deduções         |                    |
|                                                                                                                                                                                           | (+) Mora / Multa            |                    |
| <p><b>GRU SIMPLES</b><br/>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br/>[STND3308A30E51B9E55536C041861831925]</p>                                                                       | (+) Juros / Encargos        |                    |
|                                                                                                                                                                                           | (+) Outros Acréscimos       |                    |
|                                                                                                                                                                                           | (=) Valor Total             | 100,00             |

85820000001-5 00000254188-2 22042122239-2 76992000192-2



|                                                                                                                                                                                            |                             |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
|  <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA<br/>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL<br/>Guia de Recolhimento da União - GRU</p> | Código de Recolhimento      | 18822-0            |
|                                                                                                                                                                                            | Número de Referência        |                    |
|                                                                                                                                                                                            | Competência                 |                    |
|                                                                                                                                                                                            | Vencimento                  |                    |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br><b>ASSOC. C. CULT. RADIOD. METROPOLITANA FM</b>                                                                                                      | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 23.976.992/0001-92 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br><b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>                                                                                                             | UG / Gestão                 | 240101 / 00001     |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.            | (=) Valor do Principal      | 100,00             |
|                                                                                                                                                                                            | (-) Desconto/Abatimento     |                    |
|                                                                                                                                                                                            | (-) Outras deduções         |                    |
|                                                                                                                                                                                            | (+) Mora / Multa            |                    |
| <p><b>GRU SIMPLES</b><br/>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br/>[STND3308A30E51B9E55536C041861831925]</p>                                                                        | (+) Juros / Encargos        |                    |
|                                                                                                                                                                                            | (+) Outros Acréscimos       |                    |
|                                                                                                                                                                                            | (=) Valor Total             | 100,00             |

85820000001-5 00000254188-2 22042122239-2 76992000192-2



Flonasia 91

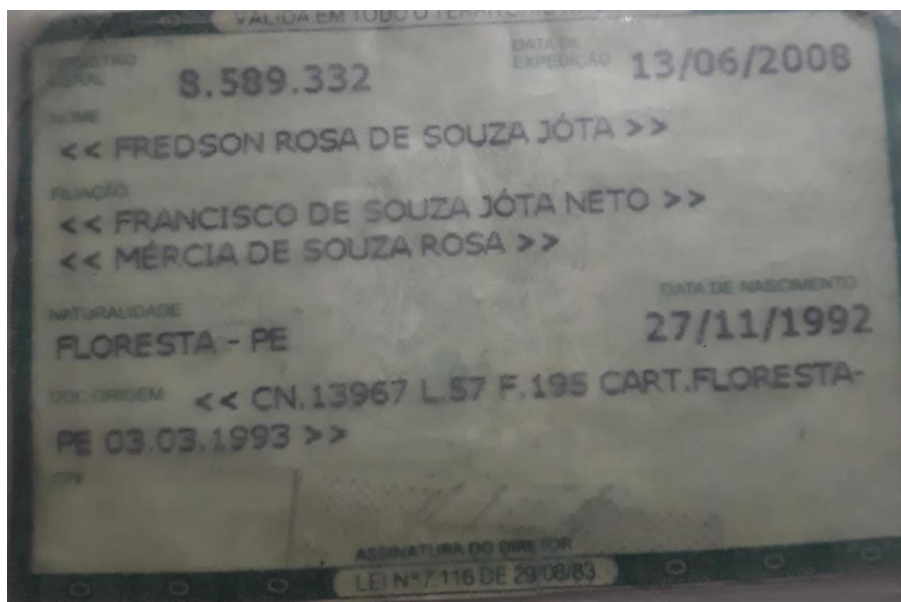


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

18/08/2019 18:29

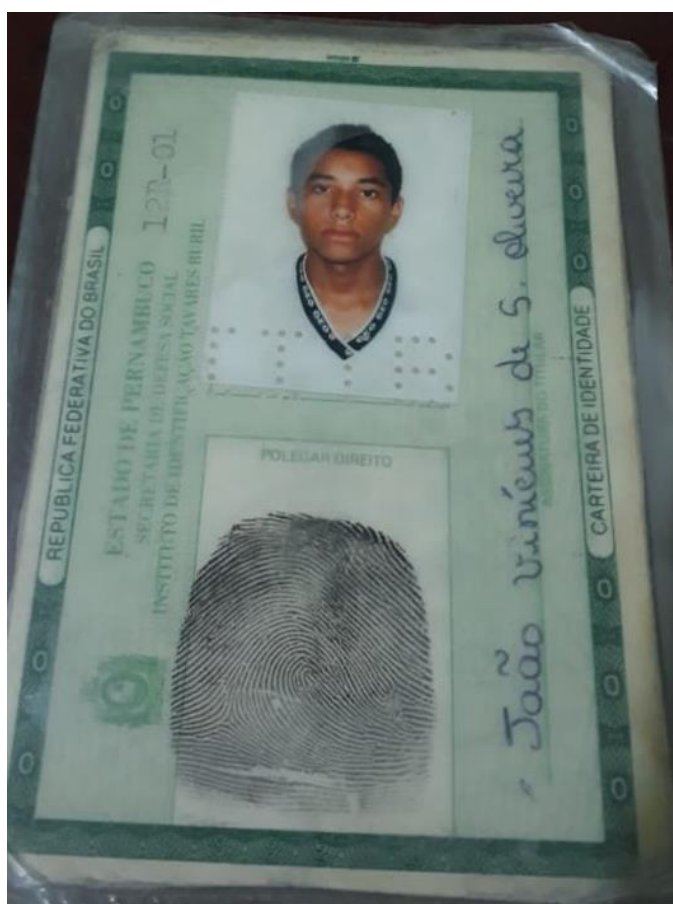
b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.741.269 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/2009

NOME << JOSÉ LUÍS NUNES NOVAES CORDEIRO >>

FILIAÇÃO << LUIZ CORDEIRO DE SÁ >>  
<< ALMERINDA NUNES NOVAES CORDEIRO >>

NATURALIDADE FLORESTA - PE DATA DE NASCIMENTO 17/04/1996

DOC ORIGEM << CN.16113 L.60 F.131V CART. FLORESTA-PE 24.04.1996 >>

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR José Luís N. Novaes Cordeiro

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL 12R-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição 106.263.534-59

Nome JOSE LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO

Nascimento 17/04/1996



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

|                                                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|              |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>23.976.992/0001-92</b><br><b>MATRIZ</b>                             | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>30/12/2015</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>METROPOLITANA FM</b>                       |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>*****                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>*****                             |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                  |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br>*****                                                                           | NÚMERO<br>*****                                         | COMPLEMENTO<br>*****                            |                                       |
| CEP<br>*****                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>*****                                | MUNICÍPIO<br>*****                              | UF<br>**                              |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>KARLOSPETROLINA@HOTMAIL.COM</b>                                     |                                                         | TELEFONE<br><b>(87) 8816-3373</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>INAPTA</b>                                                           |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>30/01/2019</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>OMISSAO DE DECLARACOES</b>                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                    |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/10/2019** às **09:58:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

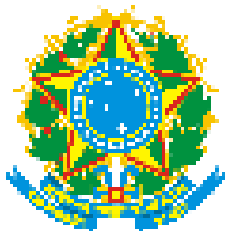


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[azenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://azenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82  
Número do Processo: 012500422982019

10/15/19 10:22

Página 1 de 3

| Vizinhos       |    |               |                   |                 |          |           |         |                                                                    |
|----------------|----|---------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|--------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade    | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                           |
| 0.00           | PE | FLORESTA      | 01250.042298/2019 | 82              | 08S1917  | 38W2445   | EMA     | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM |
| 0.04           | PE | FLORESTA      | 53900.001295/2016 | 79              | 08S1916  | 38W2444   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM |
| 27.60          | PE | SERRA TALHADA | 53103.000224/1999 | 0               | 08S1000  | 38W1300   | RAQ     | ASSISTENCIA SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DE SERRA TALHADA            |
| 35.33          | PE | FLORESTA      | 53000.072990/2013 | 67              | 08S3551  | 38W3416   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE FLORESTA      |
| 35.34          | PE | FLORESTA      | 53900.000770/2016 | 79              | 08S3542  | 38W3432   | AUT     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FLORESTA                 |
| 35.38          | PE | FLORESTA      | 01250.041907/2019 | 82              | 08S3543  | 38W3433   | EMA     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA FLORESTA DO NAVIO           |
| 35.52          | PE | FLORESTA      | 53900.050425/2015 | 0               | 08S3602  | 38W3409   | RAQ     | ASSOCIACAO CULTURAL A VIDA E UMA ARTE DE FLORESTA                  |
| 35.52          | PE | FLORESTA      | 53000.052247/2011 | 0               | 08S3603  | 38W3407   | ARQCD I | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE FLORESTA      |
| 35.55          | PE | FLORESTA      | 53100.000436/2004 | 19              | 08S3604  | 38W3407   | ARQDE F | ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA GREMIO 3 DE JULHO                     |
| 35.55          | PE | FLORESTA      | 53000.020428/2004 | 19              | 08S3604  | 38W3407   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE FLORESTA - PERNAMBUCO    |
| 35.63          | PE | FLORESTA      | 53900.001953/2016 | 79              | 08S3602  | 38W3416   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA FLORESTA DO NAVIO           |
| 35.85          | PE | FLORESTA      | 53103.001007/1998 | 4               | 08S3612  | 38W3413   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA BOM JESUS DOS AFLITOS              |
| ---            | PE | FLORESTA      | 53900.033719/2015 | 0               | 08S3612  | 38W3413   | RAQ     | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA BOM JESUS DOS AFLITOS              |

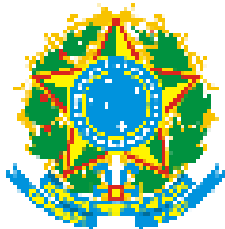


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82  
Número do Processo: 012500422982019

10/15/19 10:22

Página 2 de 3

| Vizinhos       |    |               |                   |                 |          |           |         |                                                                      |
|----------------|----|---------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade    | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                             |
| 35.85          | PE | FLORESTA      | 53000.021117/2004 | 19              | 08S3612  | 38W3413   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA BOM JESUS DOS AFLITOS                |
| 36.08          | PE | FLORESTA      | 01250.025723/2019 | 0               | 08S3617  | 38W3419   | ARQCD I | ASSOCIACAO FLORESTA ESPERANCA                                        |
| 36.37          | PE | FLORESTA      | 01250.041584/2019 | 82              | 08S3704  | 38W3307   | EMA     | ASSOCIACAO AMIGOS DE FLORESTA                                        |
| 37.18          | PE | SERRA TALHADA | 53900.061221/2016 | 0               | 07S5940  | 38W2033   | RAQ     | ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL PONTA DA SERRA (ASPOSE)                 |
| 37.66          | PE | SERRA TALHADA | 53103.000109/2000 | 0               | 07S5935  | 38W1946   | RAQ     | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA POCO ESCURO              |
| 37.66          | PE | SERRA TALHADA | 53103.000197/1999 | 0               | 07S5935  | 38W1946   | RAQ     | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA DE SERRA TALHADA - ARCEST. |
| 37.66          | PE | SERRA TALHADA | 53103.000912/1998 | 4               | 07S5935  | 38W1946   | ARQDE F | RADIO COMUNITARIA FONTE DE LUZ FM                                    |
| 38.78          | PE | SERRA TALHADA | 53103.000959/1998 | 7               | 07S5929  | 38W1757   | ARQDE F | ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL GUILHERMINA V LIMA                 |
| 38.80          | PE | SERRA TALHADA | 01250.032159/2019 | 32              | 07S5925  | 38W1807   | POS     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO VALE DO PAJEU                          |
| 38.80          | PE | SERRA TALHADA | 53000.027297/2011 | 32              | 07S5925  | 38W1807   | LDE     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO VALE DO PAJEU                          |
| 40.38          | PE | MIRANDIBA     | 53000.028974/2007 | 23              | 08S0935  | 38W4427   | ARQDE F | ASSOCIACAO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO SITIO FEIJAO E POSSE          |
| 41.44          | PE | MIRANDIBA     | 53103.000477/2000 | 16              | 08S0728  | 38W4355   | LDE     | ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DE MIRANDIBA-PE                |
|                | PE | MIRANDIBA     | 53900.045816/2016 | 16              | 08S0728  | 38W4355   | EXIREN  | ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DE MIRANDIBA-PE                |

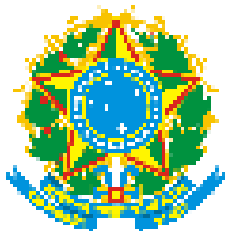


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82  
Número do Processo: 012500422982019

10/15/19 10:22

Página 3 de 3

| Vizinhos        |    |               |                   |                 |          |           |         |                                                                             |
|-----------------|----|---------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km)  | UF | Localidade    | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                    |
| 41.59           | PE | MIRANDIBA     | 53000.036207/2003 | 0               | 08S0705  | 38W4346   | RAQ     | ASSOCIACAO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO NOVA VIDA,VILA PROJETADA MIRANDIBA-PE |
| 42.04           | PE | SERRA TALHADA | 01250.039348/2019 | 82              | 07S5720  | 38W1900   | EMA     | ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL PONTA DA SERRA (ASPOSE)                        |
| 42.11           | PE | BETÂNIA       | 53000.049452/2006 | 21              | 08S1633  | 38W0158   | ARQDE F | FUNDAÇÃO ESPEDITO DA COSTA ARAÚJO                                           |
| 42.11           | PE | BETÂNIA       | 53000.064810/2010 | 30              | 08S1624  | 38W0159   | LPE     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BETANIA                                       |
| 42.11           | PE | BETÂNIA       | 53103.000404/2001 | 21              | 08S1633  | 38W0158   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE BETANIA - ACOMBET                   |
| 42.11           | PE | BETÂNIA       | 53000.055187/2006 | 21              | 08S1633  | 38W0158   | ARQDE F | FUNDAÇÃO ESPEDITO DA COSTA ARAÚJO                                           |
| 42.17           | PE | MIRANDIBA     | 53103.000225/2002 | 16              | 08S0422  | 38W4206   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MIRANDIBA                         |
| 49.71           | PE | BETÂNIA       | 53000.031901/2009 | 30              | 08S1122  | 37W5852   | PAN     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL RENOVACAO FM              |
| 49.71           | PE | BETÂNIA       | 53000.050727/2010 | 30              | 08S1122  | 37W5852   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL RENOVACAO FM              |
| Nº de Linhas: 0 |    |               |                   |                 |          |           |         |                                                                             |



## DESPACHO

Processo nº: **01250.042298/2019-64.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Floresta/PE**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:

I. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço **Avenida Principal**. Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF.

II. Apresentou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) - Inapto.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 18/10/2019, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4739225** e o código CRC **B2B98AFF**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.042298/2019-64

SEI nº 4739225



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



**CNPJ:** **23.976.992/0001-92**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 10:45:38 do dia 10/02/2020 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

Imprimir

Voltar

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.042298/2019-64**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.042298/2019-64, de interesse da **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM**, na localidade de Floresta / PE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 10/02/2020, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5139469** e o código CRC **5B50760F**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.042298/2019-64

SEI nº 5139469



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.042298/2019-64**.

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Floresta / PE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 10/02/2020, às 10:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5139485** e o código CRC **2D8EBCB0**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.042298/2019-64

SEI nº 5139485



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

Município/UF: Floresta / PE

Processo nº: 01250.042298/2019-64

CNPJ: 23.976.992/0001-92

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM**

Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019**

**Prazo de inscrição: 21/06/2019 a 19/08/2019**

1. Data de postagem/SEI: 19/08/2019 (Cadsei)

2. Tempestividade: (x) SIM ( ) NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.13/14 (4517822)

4. Estatuto Social: fl.6/12 (4517822) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (x) NÃO

5. Ata de constituição: fl.1/2 (4517822) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (x) NÃO

6. Ata de eleição: fl.3/4 (4517822) para o período de 11/07/19 a 11/07/23

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (x) NÃO

7. Comproverantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ( )

7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome                                           | PARTIDO | TÍTULO/<br>NASCIMENTO    | CPF            | VÍNCULOS |
|---------------------------------------------------------------|---------|--------------------------|----------------|----------|
| Diretor Geral: João Vinícios de Souza Oliveira – (4517827)    |         | 090002010868<br>13/07/95 | 058.726.484-56 |          |
| Diretor Administrativo: Emanuel Rodrigues Freire              | ausente | 046755430884             | 037.158.064-19 |          |
| Diretor Financeiro: José Luís Nunes Novaes Cordeiro (4517828) |         | 088098690892<br>17/04/96 | 106.263.534-59 |          |

8. Manifestações em apoio: fl.1/6 (4517824)

9. Vínculo: ( ) SIM (x) NÃO

10. Comproverante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. (4517823) e (4517825)

11. Pesquisa Anatel (5139463) e Radar (5139469)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5139485)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (**inapta**), Certidão FGTS ( ), Certidão PGFN, Certidão CNDT ( ):

**OBSERVAÇÕES:** Despacho Técnica, Estatuto social, ata de constituição e ata de eleição sem registro, falta documento do Diretor Financeiro, bem como o CNPJ está inapta.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

#### **1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto:
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

#### **2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: ()
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN : ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

#### **3. Pesquisa Anatel () e Radar ()**

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

#### **OBSERVAÇÕES:**

#### **REVISÃO FINAL:**

- 3.1 CNPJ: ()
- 3.2 Certidão FGTS: ()
- 3.3 Certidão PGFN: ()
- 3.4 Certidão CNDT: ()
- 3.5 Justiça Federal dos dirigentes: ()
- 3.6 Pesquisa Anatel () e Radar: ()





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária  
Divisão de Processos de Rádio Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 4886/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 10 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor

JOÃO VINÍCIOS DE SOUZA OLIVEIRA

Representante Legal da **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM** (CNPJ nº 23.976.992/0001-92)

Rua do Merengue, 60 - Jardim Imperial

56313-300 / PETROLINA - PE

**Assunto: Processo nº 01250.042298/2019-64. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Floresta / PE**, em razão do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União em 19/06/2019.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. conforme descrição a seguir:

**2.1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):**

Após análise inicial da documentação encaminhada, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga: (4739225)

I. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço **Avenida Principal**. Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF.

II. Apresentou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) - Inapto.

**Observação:** no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

**2.2. Estatuto social atualizado (art. 22, inciso II):** No estatuto social encaminhado não consta o registro no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

**Observação 1:** o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº. 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

**Observação 2:** o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

**2.3. Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (art. 22, inciso III):** Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>



b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

**Observação:** a ata de constituição deverá estar registrada no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

**2.4. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 22, inciso IV):** Na ata de eleição encaminhada não consta o registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

**Observação 1:** a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

**Observação 2:** os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

**2.5. Comprovante de maioria e nacionalidade de todos os diretores (art. 22, incisos V e VI):** A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioria e a nacionalidade do seguinte diretor:

1 – Emanuel Rodrigues Freire

**Observação 1:** serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

**Observação 2:** não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioria e nacionalidade dos membros do conselho fiscal.

**2.6. CNPJ válido e atual:** em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (4739200), verificou-se que a Entidade está com a situação cadastral "INAPTA", portanto, faz-se necessário que seja regularizada a situação apontada.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

6. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html). Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

7. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



4739225)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/02/2020, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5139561** e o código CRC **67E341B8**.

Referência: Processo nº 01250.042298/2019-64

SEI nº 5139561

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

**Data de Envio:**

27/02/2020 09:58:18

**De:**

MCTIC/SEARC (SE-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

KARLOSPETROLINA@HOTMAIL.COM

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 01250.042298/2019-64

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_5139561.html

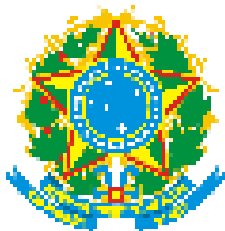
Despacho\_4739225.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82  
Número do Processo: 012500422982019

7/6/20 12:55 PM

Página 1 de 3

| Vizinhos       |    |               |                   |                 |          |           |         |                                                                    |
|----------------|----|---------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|--------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade    | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                           |
| 0.00           | PE | FLORESTA      | 01250.042298/2019 | 82              | 08S1917  | 38W2445   | EXIHAB  | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM |
| 0.04           | PE | FLORESTA      | 53900.001295/2016 | 79              | 08S1916  | 38W2444   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM |
| 27.60          | PE | SERRA TALHADA | 53103.000224/1999 | 0               | 08S1000  | 38W1300   | RAQ     | ASSISTENCIA SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DE SERRA TALHADA            |
| 35.33          | PE | FLORESTA      | 53000.072990/2013 | 67              | 08S3551  | 38W3416   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE FLORESTA      |
| 35.34          | PE | FLORESTA      | 53900.000770/2016 | 79              | 08S3542  | 38W3432   | AUT     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FLORESTA                 |
| 35.38          | PE | FLORESTA      | 01250.041907/2019 | 82              | 08S3543  | 38W3433   | EMA     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA FLORESTA DO NAVIO           |
| 35.52          | PE | FLORESTA      | 53900.050425/2015 | 0               | 08S3602  | 38W3409   | RAQ     | ASSOCIACAO CULTURAL A VIDA E UMA ARTE DE FLORESTA                  |
| 35.52          | PE | FLORESTA      | 53000.052247/2011 | 0               | 08S3603  | 38W3407   | ARQCD I | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE FLORESTA      |
| 35.55          | PE | FLORESTA      | 53100.000436/2004 | 19              | 08S3604  | 38W3407   | ARQDE F | ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA GREMIO 3 DE JULHO                     |
| 35.55          | PE | FLORESTA      | 53000.020428/2004 | 19              | 08S3604  | 38W3407   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE FLORESTA - PERNAMBUCO    |
| 35.63          | PE | FLORESTA      | 53900.001953/2016 | 79              | 08S3602  | 38W3416   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA FLORESTA DO NAVIO           |
| 35.85          | PE | FLORESTA      | 53103.001007/1998 | 4               | 08S3612  | 38W3413   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA BOM JESUS DOS AFLITOS              |
| ---            | PE | FLORESTA      | 53900.033719/2015 | 0               | 08S3612  | 38W3413   | RAQ     | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA BOM JESUS DOS AFLITOS              |

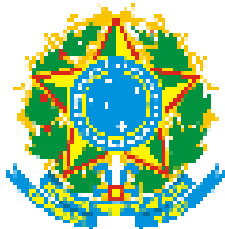


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82  
Número do Processo: 012500422982019

7/6/20 12:55 PM

Página 2 de 3

| Vizinhos       |    |               |                   |                 |          |           |         |                                                                      |
|----------------|----|---------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade    | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                             |
| 35.85          | PE | FLORESTA      | 53000.021117/2004 | 19              | 08S3612  | 38W3413   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA BOM JESUS DOS AFLITOS                |
| 36.08          | PE | FLORESTA      | 01250.025723/2019 | 0               | 08S3617  | 38W3419   | ARQCD I | ASSOCIACAO FLORESTA ESPERANCA                                        |
| 36.37          | PE | FLORESTA      | 01250.041584/2019 | 82              | 08S3704  | 38W3307   | EXIHAB  | ASSOCIACAO AMIGOS DE FLORESTA                                        |
| 37.18          | PE | SERRA TALHADA | 53900.061221/2016 | 0               | 07S5940  | 38W2033   | RAQ     | ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL PONTA DA SERRA (ASPOSE)                 |
| 37.66          | PE | SERRA TALHADA | 53103.000109/2000 | 0               | 07S5935  | 38W1946   | RAQ     | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA POCO ESCURO              |
| 37.66          | PE | SERRA TALHADA | 53103.000197/1999 | 0               | 07S5935  | 38W1946   | RAQ     | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA DE SERRA TALHADA - ARCEST. |
| 37.66          | PE | SERRA TALHADA | 53103.000912/1998 | 4               | 07S5935  | 38W1946   | ARQDE F | RADIO COMUNITARIA FONTE DE LUZ FM                                    |
| 38.78          | PE | SERRA TALHADA | 53103.000959/1998 | 7               | 07S5929  | 38W1757   | ARQDE F | ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL GUILHERMINA V LIMA                 |
| 38.80          | PE | SERRA TALHADA | 01250.032159/2019 | 32              | 07S5925  | 38W1807   | POS     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO VALE DO PAJEU                          |
| 38.80          | PE | SERRA TALHADA | 53000.027297/2011 | 32              | 07S5925  | 38W1807   | LDE     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO VALE DO PAJEU                          |
| 40.38          | PE | MIRANDIBA     | 53000.028974/2007 | 23              | 08S0935  | 38W4427   | ARQDE F | ASSOCIACAO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO SÍTIO FEIJAO E POSSE          |
| 41.44          | PE | MIRANDIBA     | 53103.000477/2000 | 16              | 08S0728  | 38W4355   | LDE     | ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DE MIRANDIBA-PE                |
|                | PE | MIRANDIBA     | 53900.045816/2016 | 16              | 08S0728  | 38W4355   | EXIREN  | ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DE MIRANDIBA-PE                |

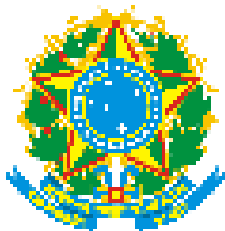


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82  
Número do Processo: 012500422982019

7/6/20 12:55 PM

Página 3 de 3

| Vizinhos        |    |               |                   |                 |          |           |         |                                                                             |
|-----------------|----|---------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km)  | UF | Localidade    | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                    |
| 41.59           | PE | MIRANDIBA     | 53000.036207/2003 | 0               | 08S0705  | 38W4346   | RAQ     | ASSOCIACAO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO NOVA VIDA,VILA PROJETADA MIRANDIBA-PE |
| 42.04           | PE | SERRA TALHADA | 01250.039348/2019 | 82              | 07S5720  | 38W1900   | EXIHAB  | ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL PONTA DA SERRA (ASPOSE)                        |
| 42.11           | PE | BETÂNIA       | 01250.061503/2019 | 30              | 08S1624  | 38W0159   | POS     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BETANIA                                       |
| 42.11           | PE | BETÂNIA       | 53000.049452/2006 | 21              | 08S1633  | 38W0158   | ARQDE F | FUNDAÇÃO ESPEDITO DA COSTA ARAÚJO                                           |
| 42.11           | PE | BETÂNIA       | 53000.064810/2010 | 30              | 08S1624  | 38W0159   | LPE     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BETANIA                                       |
| 42.11           | PE | BETÂNIA       | 53103.000404/2001 | 21              | 08S1633  | 38W0158   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE BETANIA - ACOMBET                   |
| 42.11           | PE | BETÂNIA       | 53000.055187/2006 | 21              | 08S1633  | 38W0158   | ARQDE F | FUNDAÇÃO ESPEDITO DA COSTA ARAÚJO                                           |
| 42.17           | PE | MIRANDIBA     | 53103.000225/2002 | 16              | 08S0422  | 38W4206   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MIRANDIBA                         |
| 49.71           | PE | BETÂNIA       | 53000.031901/2009 | 30              | 08S1122  | 37W5852   | PAN     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL RENOVACAO FM              |
| 49.71           | PE | BETÂNIA       | 53000.050727/2010 | 30              | 08S1122  | 37W5852   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL RENOVACAO FM              |
| Nº de Linhas: 0 |    |               |                   |                 |          |           |         |                                                                             |



## DESPACHO

Processo nº: **01250.042298/2019-64**.

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica**.

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Floresta/PE**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Brasília, 06 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 06/07/2020, às 13:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5657899** e o código CRC **04227912**.

### Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (5657815)

Referência: Processo nº 01250.042298/2019-64

SEI-MC nº 5657899



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>23.976.992/0001-92</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>30/12/2015</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                         |                        |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>METROPOLITANA FM</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|

|                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b><br><b>90.01-9-02 - Produção musical</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|

|                                    |                      |                             |
|------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R EVAN FERRAZ</b> | NÚMERO<br><b>222</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

|                          |                                      |                              |                 |
|--------------------------|--------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>56.400-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTA ROSA</b> | MUNICÍPIO<br><b>FLORESTA</b> | UF<br><b>PE</b> |
|--------------------------|--------------------------------------|------------------------------|-----------------|

|                                                           |                                   |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>KARLOSPETROLINA@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(87) 8816-3373</b> |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/04/2020</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2020** às **13:38:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO  
METROPOLITANA FM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.976.992/0001-92

Certidão nº: 21122171/2020

Expedição: 28/08/2020, às 13:40:11

Validade: 23/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.976.992/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

### DESPACHO

Processo nº: **01250.042298/2019-64**.

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Floresta / PE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 28 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcele da Silva Cunha, Analista**, em 28/08/2020, às 13:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5830359** e o código CRC **35BB2D40**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.042298/2019-64

SEI-MC nº 5830359



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



**CNPJ:** **23.976.992/0001-92**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 13:24:10 do dia 28/08/2020 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **01250.042298/2019-64**.

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações**.

1. Após análise do processo nº 01250.042298/2019-64, de interesse da **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM**, na localidade de **Floresta / PE**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 28 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcele da Silva Cunha, Analista**, em 28/08/2020, às 13:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5830371** e o código CRC **25D54E74**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.042298/2019-64

SEI-MC nº 5830371



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

[illegible]

## 6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

[illegible]

MODELO  
HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

## POTÊNCIA

№

[illegible]

## 7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

| INDICANTE D'ATTIVITÀ |     |
|----------------------|-----|
| 1                    | 2   |
| 3                    | 4   |
| 5                    | 6   |
| 7                    | 8   |
| 9                    | 10  |
| 11                   | 12  |
| 13                   | 14  |
| 15                   | 16  |
| 17                   | 18  |
| 19                   | 20  |
| 21                   | 22  |
| 23                   | 24  |
| 25                   | 26  |
| 27                   | 28  |
| 29                   | 30  |
| 31                   | 32  |
| 33                   | 34  |
| 35                   | 36  |
| 37                   | 38  |
| 39                   | 40  |
| 41                   | 42  |
| 43                   | 44  |
| 45                   | 46  |
| 47                   | 48  |
| 49                   | 50  |
| 51                   | 52  |
| 53                   | 54  |
| 55                   | 56  |
| 57                   | 58  |
| 59                   | 60  |
| 61                   | 62  |
| 63                   | 64  |
| 65                   | 66  |
| 67                   | 68  |
| 69                   | 70  |
| 71                   | 72  |
| 73                   | 74  |
| 75                   | 76  |
| 77                   | 78  |
| 79                   | 80  |
| 81                   | 82  |
| 83                   | 84  |
| 85                   | 86  |
| 87                   | 88  |
| 89                   | 90  |
| 91                   | 92  |
| 93                   | 94  |
| 95                   | 96  |
| 97                   | 98  |
| 99                   | 100 |

MODELO  
POLARIZAÇÃO

V ☐ C ☐ E ☐ H ☐

TIPO

\_\_\_\_\_

GANHO max (Gt)  
ALTITUDE DO LOCAL

### ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

|  |  |  |  |  |  |     |  |  |   |   |  |  |   |   |  |  |  |  |   |   |
|--|--|--|--|--|--|-----|--|--|---|---|--|--|---|---|--|--|--|--|---|---|
|  |  |  |  |  |  | dBd |  |  | , | m |  |  | , | m |  |  |  |  | , | m |
|--|--|--|--|--|--|-----|--|--|---|---|--|--|---|---|--|--|--|--|---|---|

## 8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

[illegible]

COMPRIMENTO (L)  
EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

|  |  |  |  |   |   |  |   |  |    |  |   |  |    |  |   |  |  |  |
|--|--|--|--|---|---|--|---|--|----|--|---|--|----|--|---|--|--|--|
|  |  |  |  | , | m |  | , |  | dB |  | , |  | dB |  | , |  |  |  |
|--|--|--|--|---|---|--|---|--|----|--|---|--|----|--|---|--|--|--|

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

## 9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log ( \quad \times \quad \times \quad \times \quad ) = \quad \text{dBk}$$

$P_t$  = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

$G_{vt}$  = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

 $\eta$  = Eficiência da linha de transmissão.

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

## 10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \quad - 20 \log \quad = \quad \text{dBu}$$



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

$d(\text{km})$  = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

## 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

| NÃO | SIM | DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |     | A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.                                                                                               |
|     |     | <u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, <b>conforme estudo específico encaminhado em anexo</b> .                                                                                                      |
|     |     | A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.                                                                                                             |
|     |     | O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.                                                                                                                                                                                          |
|     |     | A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos. |

| DIA DA SEMANA | HORÁRIO DE INÍCIO | HORÁRIO DE TÉRMINO |
|---------------|-------------------|--------------------|
| Domingo       |                   |                    |
| Segunda-feira |                   |                    |
| Terça-feira   |                   |                    |
| Quarta-feira  |                   |                    |
| Quinta-feira  |                   |                    |
| Sexta-feira   |                   |                    |
| Sábado        |                   |                    |

|  |
|--|
|  |
|--|

|                        |  |  |  |  |          |  |  |  |  |        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------|--|--|--|--|----------|--|--|--|--|--------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| NOME COMPLETO          |  |  |  |  |          |  |  |  |  |        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| REG.CREA               |  |  |  |  | ENDEREÇO |  |  |  |  |        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) |  |  |  |  |          |  |  |  |  | BAIRRO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

09967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

[illegible]

|  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  | - |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|

|  |  |   |  |  |   |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|---|--|--|--|--|
|  |  | / |  |  | / |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|---|--|--|--|--|

|  |
|--|
|  |
|--|

[illegible]

|  |  |   |  |  |   |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|---|--|--|--|--|
|  |  | / |  |  | / |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|---|--|--|--|--|

|                              |  |     |  |      |  |
|------------------------------|--|-----|--|------|--|
| Endereço de Correspondência: |  |     |  |      |  |
| Município:                   |  | UF: |  | CEP: |  |

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

Município/UF: Floresta / PE

Processo nº: 01250.042298/2019-64

CNPJ: 23.976.992/0001-92

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM**

Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019**

**Prazo de inscrição: 21/06/2019 a 19/08/2019**

1. Data de postagem/SEI: 19/08/2019 (Cadsei)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: fl.13/14 (4517822)
4. Estatuto Social: fl.1/12 (5442037) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: fl.1/2 (4517822) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: fl.(5442034) e (5442035) para o período de 11/07/19 a 11/07/23
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
7. Comprovações de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()
- 7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome                                              | PARTIDO | TÍTULO/<br>NASCIMENTO    | CPF            | VÍNCULOS |
|------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------|----------------|----------|
| Diretor Geral: João Vinícios de Souza Oliveira – (4517827)       |         | 090002010868<br>13/07/95 | 058.726.484-56 |          |
| Diretor Administrativo:<br>Emanuel Rodrigues Freire<br>(5442038) |         | 046755430884<br>15/08/76 | 037.158.064-19 |          |
| Diretor Financeiro: José Luís Nunes Novaes Cordeiro<br>(4517828) |         | 088098690892<br>17/04/96 | 106.263.534-59 |          |

8. Manifestações em apoio: fl.1/6 (4517824)
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. (4517823) e (4517825)
11. Pesquisa Anatel (5139463) e Radar (5139469)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5139485)
- 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (5442036), Certidão FGTS (), Certidão PGFN, Certidão CNDT:
- OBSERVAÇÕES:** Despacho Técnica, Estatuto social, ata de constituição e ata de eleição sem registro, falta documento do Diretor Financeiro, bem como o CNPJ está inapta.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art.2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art.5º
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art.7º, III
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art.7º, I
- e) Órgão administrativo e cargos: art.16º
- f) Atribuições do Órgão administrativo: art.17º a 20º
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art.16º §1º
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art.21º

### 1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: art.1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art.5º c/c 9º
- c) Direitos e deveres dos associados: art.7º e 8º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: art.24º
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: ausente
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art.27º e 28º
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art.26º
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: art.9º
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: art.11º a 15º
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art.14º
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art.27º

### 2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (5830347)
- 2.2 Certidão FGTS: ( ) ausente
- 2.3 Certidão PGFN : ( ) ausente
- 2.4 Certidão CNDT: (5830353)
- 2.5 Vínculo: ( ) SIM (x) NÃO
- 2.6 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5830359)

### 3. Pesquisa Anatel (5830369) e Radar (5830371)

- 4. Anexo 6/ART: fl. ( ) ausente

**OBSERVAÇÕES:** Solicitar anexo 6, alterar o estatuto social, certidões do FGTS e PGFN.

### REVISÃO FINAL:

- 3.1 CNPJ: ( )
- 3.2 Certidão FGTS: ( )
- 3.3 Certidão PGFN: ( )
- 3.4 Certidão CNDT: ( )
- 3.5 Vínculo: ( ) SIM ( ) NÃO
- 3.6 Justiça Federal dos dirigentes: ( )
- 3.7 Pesquisa Anatel ( ) e Radar: ( )





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária  
Divisão de Processos de Rádio Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 4377/2020/MC

Brasília, 28 de agosto de 2020.

Ao Senhor

JOÃO VINÍCIOS DE SOUZA OLIVEIRA

Representante Legal da **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM** (CNPJ nº 23.976.992/0001-92)

Rua do Merengue, 60 - Jardim Imperial

56313-300 / PETROLINA - PE

**Assunto: PROCESSO nº 01250.042298/2019-64. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Floresta / PE**, em razão do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União em 19/06/2019.
2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.
4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.
5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**5.1.** A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (5830512).

**Observação 1:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

**Observação 2:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>



b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

**5.2.** Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

**5.2.1. Código Civil:**

**Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:

- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

**Art. 57:** Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil.

**Observação 1:** a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

**5.3.** Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

**5.3.1.** CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (5830347), verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

**5.3.2.** Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

**5.3.3.** Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

**Observação:** A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos acima mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html). Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

Atenciosamente,

---

Anexos:

Formulário Dados Técnicos (5830512)



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 04/09/2020, às 11:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5830507** e o código CRC **3633572A**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4377/2020/MC - Processo nº 01250.042298/2019-64 - Nº SEI: 5830507



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

**Data de Envio:**

09/09/2020 13:17:28

**De:**

MC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

KARLOSPETROLINA@HOTMAIL.COM

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref:01250.042298/2019-64

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_5830507.html  
Formulario\_5830512\_ANEXO\_6.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 9165/2020/MCOM

Brasília, 23 de novembro de 2020.

Ao Senhor

JOÃO VINÍCIOS DE SOUZA OLIVEIRA

Representante Legal da **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM** (CNPJ nº 23.976.992/0001-92)

Rua do Merengue, 60 - Jardim Imperial

56313-300 / PETROLINA - PE

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 01250.042298/2019-64.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 4377/2020/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (5830507), informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, no termos do art. 41 da Portaria nº 4.334/20105 e suas alterações, considerando que todos os órgãos oficiais já retomaram atendimento:

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável **uma única vez** e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4334/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

4. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html)

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 25/11/2020, às 12:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **6097628** e o código CRC **59D08C7D**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 9165/2020/MCOM - Processo nº 01250.042298/2019-64 - Nº SEI: 6097628

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

**Data de Envio:**

26/11/2020 11:53:08

**De:**

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

**Para:**

KARLOSPETROLINA@HOTMAIL.COM

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.042298/2019-64

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

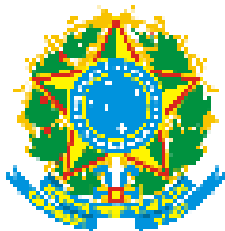
Oficio\_6097628.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82  
Número do Processo: 012500422982019

8/24/21 5:09 PM

Página 1 de 3

| Vizinhos       |    |               |                   |                 |          |           |         |                                                                    |
|----------------|----|---------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|--------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade    | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                           |
| 0.00           | PE | FLORESTA      | 01250.042298/2019 | 82              | 08S1917  | 38W2445   | EXIHAB  | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM |
| 0.04           | PE | FLORESTA      | 53900.001295/2016 | 79              | 08S1916  | 38W2444   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM |
| 27.60          | PE | SERRA TALHADA | 53103.000224/1999 | 0               | 08S1000  | 38W1300   | RAQ     | ASSISTENCIA SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DE SERRA TALHADA            |
| 35.33          | PE | FLORESTA      | 53000.072990/2013 | 67              | 08S3551  | 38W3416   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE FLORESTA      |
| 35.34          | PE | FLORESTA      | 53900.000770/2016 | 79              | 08S3542  | 38W3432   | AUT     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FLORESTA                 |
| 35.38          | PE | FLORESTA      | 01250.041907/2019 | 82              | 08S3543  | 38W3433   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA FLORESTA DO NAVIO           |
| 35.52          | PE | FLORESTA      | 53900.050425/2015 | 0               | 08S3602  | 38W3409   | RAQ     | ASSOCIACAO CULTURAL A VIDA E UMA ARTE DE FLORESTA                  |
| 35.52          | PE | FLORESTA      | 53000.052247/2011 | 0               | 08S3603  | 38W3407   | ARQCD I | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE FLORESTA      |
| 35.55          | PE | FLORESTA      | 53100.000436/2004 | 19              | 08S3604  | 38W3407   | ARQDE F | ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA GREMIO 3 DE JULHO                     |
| 35.55          | PE | FLORESTA      | 53000.020428/2004 | 19              | 08S3604  | 38W3407   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE FLORESTA - PERNAMBUCO    |
| 35.63          | PE | FLORESTA      | 53900.001953/2016 | 79              | 08S3602  | 38W3416   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA FLORESTA DO NAVIO           |
| 35.85          | PE | FLORESTA      | 53103.001007/1998 | 4               | 08S3612  | 38W3413   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA BOM JESUS DOS AFLITOS              |
| ---            | PE | FLORESTA      | 53900.033719/2015 | 0               | 08S3612  | 38W3413   | RAQ     | ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA BOM JESUS DOS AFLITOS              |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

**DESPACHO****Processo nº: 01250.042298/2019-64.****Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO MEROPOLITANA FM****Assunto: OFÍCIO N° 4377/2020/MC - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 5830507)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO MEROPOLITANA FM**, na localidade de **FLORESTA/PE**, constatou-se o seguinte:

| REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SEI                         | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----|-----|---------------|
| 1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).<br><i><b>OBS.:</b> O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i> | 6281678, págs. 01 a 04      | X   |     |               |
| 2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015:<br><i><b>OBS.:</b> Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a cota do terreno no mesmo processo.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SEI                         | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
| a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6281678, pág. 03            | X   |     |               |
| b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6281678, pág. 03            |     |     | X             |
| c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6281678, pág. 03<br>6281682 | X   |     |               |
| d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6281678, pág. 03<br>6281682 | X   |     |               |
| e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6281678, pág. 03<br>6281682 | X   |     |               |
| 3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6281678, pág. 03            | X   |     |               |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |   |  |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---|--|---|
| 4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, <b>juntamente com o comprovante de pagamento</b> da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).                                                                                                                                                        | 6281679 a 6281681             | X |  |   |
| 5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação</b> em anexo.                                                                                                                        | 6281678<br>8043292<br>8043402 | X |  |   |
| 6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos</b> . | 6281678<br>8043292<br>8043402 |   |  | X |

Desse modo, considerando que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC\_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 24 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 09/09/2021, às 15:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8043320** e o código CRC **0E947192**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.042298/2019-64

SEI-MCOM nº 8043320



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

## CHECKLIST

Município/UF: Floresta/PE – 2º EXIGÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Processo nº: 01250.042298/2019-64 CNPJ: 23.976.992/0001-92

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM

Nº do edital/ano: 82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019

Prazo de inscrição: 21/06/2019 a 19/08/2019

1. Data de postagem/SEI: 19/08/2019 (Cadsei)
2. Tempestividade: (x) SIM ( ) NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-2 (6281676) (6281689)
4. Estatuto Social: Fls. 1-12 (6281677) (6474276) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 1-2 (4517822) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 1-3 (6281675) para o período de 04/10/20 a 11/07/23
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO
7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (4517827), (5442038) e (4517828) (53115.027474/2020-20)
- 7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome                                 | PARTIDO | TÍTULO/<br>NASCIMENTO      | FILIAÇÃO                                              | CPF            | VÍNCULOS |
|-----------------------------------------------------|---------|----------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|----------|
| Diretor Geral: Claudiana da Silva Sá                |         | 055461980809<br>14/05/1980 | Pedro Gomes de Sá e Aurora da Silva Sá                | 042.323.584-20 | Não      |
| Diretor Administrativo: Emanuel Rodrigues Freire    | Não     | 046755430884<br>15/08/76   | Maria Onezia Rodrigues Chaves                         | 037.158.064-19 | Não      |
| Diretor Financeiro: José Luís Nunes Novaes Cordeiro | Não     | 088098690892<br>17/04/96   | Luiz Cordeiro de Sá e Almerinda Nunes Novaes Cordeiro | 106.263.534-59 | Não      |

8. Manifestações em apoio: Fls. 1-6 (4517824)
9. Vínculo: ( ) SIM (x) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. (4517823) e (4517825)
11. Pesquisa Anatel (5139463) e Radar (5139469)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5139485)
- 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

**OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:****PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:** Fls. 1-12 (6281677)**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 23**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 24-28**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 21**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 31-34**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 8 - 9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 e 7**

de recursos para sua manutenção: **Art. 43-44**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 35-42**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 46-47 r 49**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 24**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 13 - 20**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 47**

## 2. Certidões:

2.1 CNPJ: (8445158)

2.2 Certidão FGTS: (8445158)

2.3 Certidão PGFN : (8445164) **Não emitido**

2.4 Certidão CNDT: (8445158)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (8445190)

**3. Pesquisa Anatel (8445158) e Radar** () sem sistema para pesquisa de Radar

4. Anexo 6/ART: fl. (6281678)

5. Despacho técnico de aprovação (8043320)

**OBSERVAÇÕES: 10/11/2021: Processo previamente instruído faltando apenas a regularização de PGFN e consulta radar.**

**EXGÊNCIA**



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 10/11/2021, às 19:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8444907** e o código CRC **7301D54D**.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                               |                                                     |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>23.976.992/0001-92</b><br>MATRIZ                                                                                    | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>30/12/2015</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM</b>                                                 |                                                     |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PICOS FM</b>                                                                               | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                              |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>       |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                  |                                                     |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV PRINCIPAL</b>                                                                                                             | NÚMERO<br><b>13 A</b>                               | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>56.400-000</b>                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br><b>NAZARE DO PICO</b>            | MUNICÍPIO<br><b>FLORESTA</b>          |
| UF<br><b>PE</b>                                                                                                                               | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>VLCONT@BOL.COM.BR</b>     |                                       |
| TELEFONE<br><b>(87) 3879-1858</b>                                                                                                             |                                                     |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                             |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                            | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/04/2020</b>     |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                  |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>           |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/11/2021** às **19:09:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO  
METROPOLITANA FM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.976.992/0001-92

Certidão nº: 52861858/2021

Expedição: 10/11/2021, às 19:10:52

Validade: 08/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.976.992/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO  
METROPOLITANA FM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.976.992/0001-92

Certidão nº: 52855649/2021

Expedição: 10/11/2021, às 18:36:32

Validade: 08/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.976.992/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



**CNPJ:** **23.976.992/0001-92**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 19:10:03 do dia 10/11/2021 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://m10leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.976.992/0001-92

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUN E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITA

**Endereço:** RUA EVAN FERRAZ 222 / SANTA ROSA / FLORESTA / PE / 56400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2021 a 04/12/2021

**Certificação Número:** 2021110502064494653765

Informação obtida em 10/11/2021 19:11:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](http://a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

<https://mforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 23.976.992/0001-92 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjIzOTc2OTkyMD...](https://s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjIzOTc2OTkyMD...)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.042298/2019-64.**

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Floresta/PE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 10 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 10/11/2021, às 19:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8445190** e o código CRC **E8659475**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.042298/2019-64

SEI-MCOM nº 8445190



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24181/2021/MCOM

Brasília, 10 de novembro de 2021.

Ao Senhor

JOÃO VINÍCIOS DE SOUZA OLIVEIRA

Representante Legal da **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM** (CNPJ nº 23.976.992/0001-92)

Rua do Merengue, 60 - Jardim Imperial

56313-300 - Petrolina/PE

**PROCESSO nº 01250.042298/2019-64. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Floresta/PF em razão do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

2. Conforme Ofício nº 4377/2020/MCOM (5830507), recebido em 09/09/2020, por correspondência eletrônica (5862096), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 26/12/2020, por meio dos protocolos nº53115.027472/2020-31, 53115.027469/2020-17, 53115.027473/2020-85 e 53115.027474/2020-20.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**3.1.** Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

**3.1.1.** Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (8445164). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

**Observação:** A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

**CNPJ:** CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

**CNDA:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

**CNDT:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

**FGTS:** FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

**PGFN:** PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será

ável.



Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

5. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 11/11/2021, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8445205** e o código CRC **A52070EB**.

#### Anexos:

- Certidão PGFN (8445164)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24181/2021/MCOM - Processo nº 01250.042298/2019-64 - Nº SEI: 8445205



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

**Data de Envio:**

12/11/2021 09:12:29

**De:**

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mtic.gov.br>

**Para:**

VLCONT@BOL.COM.BR

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.042298/2019-64

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos:**

Oficio\_8445205.html

Certidao\_8445164\_PGFN.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

## CHECKLIST

Município/UF: Floresta/PE –

Processo nº: 01250.042298/2019-64 CNPJ: 23.976.992/0001-92

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM

Nº do edital/ano: 82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019

Prazo de inscrição: 21/06/2019 a 19/08/2019

1. Data de postagem/SEI: 19/08/2019 (Cadsei)  
 2. Tempestividade: (x) SIM ( ) NÃO  
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-2 (6281676) (6281689)  
 4. Estatuto Social: Fls. 1-12 (6281677) (6474276) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 5. Ata de constituição: Fls. 1-2 (4517822) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 6. Ata de eleição: Fls. 1-3 (6281675) para o período de 04/10/20 a 11/07/23  
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (4517827), (5442038) e (4517828) (53115.027474/2020-20)  
 7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome                                 | PARTIDO | TÍTULO/<br>NASCIMENTO      | FILIAÇÃO                                              | CPF            | VÍNCULOS |
|-----------------------------------------------------|---------|----------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|----------|
| Diretor Geral: Claudiana da Silva Sá                |         | 055461980809<br>14/05/1980 | Pedro Gomes de Sá e Aurora da Silva Sá                | 042.323.584-20 | Não      |
| Diretor Administrativo: Emanuel Rodrigues Freire    | Não     | 046755430884<br>15/08/76   | Maria Onezia Rodrigues Chaves                         | 037.158.064-19 | Não      |
| Diretor Financeiro: José Luís Nunes Novaes Cordeiro | Não     | 088098690892<br>17/04/96   | Luiz Cordeiro de Sá e Almerinda Nunes Novaes Cordeiro | 106.263.534-59 | Não      |

8. Manifestações em apoio: Fls. 1-6 (4517824)  
 9. Vínculo: ( ) SIM (x) NÃO  
 10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. (4517823) e (4517825)  
 11. Pesquisa Anatel (5139463) e Radar (5139469)  
 12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5139485)  
 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

**OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:****PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:** Fls. 1-12 (6281677)**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**  
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**  
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6**  
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6**  
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 23**  
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 24-28**  
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 21**  
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 31-34**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**  
 b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 8 - 9**  
 c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 e 7**

de recursos para sua manutenção: **Art. 43-44**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 35-42**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 46-47 r 49**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 24**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 13 - 20**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 47**

## 2. Certidões:

2.1 CNPJ: (9563318)

2.2 Certidão FGTS: (8445158)

2.3 Certidão PGFN : (9563318)

2.4 Certidão CNDT: (9563318)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (8445190)

**3. Pesquisa Anatel (9563318) e Radar** () sem sistema para pesquisa de Radar

4. Anexo 6/ART: fl. (6281678)

5. Despacho técnico de aprovação (8043320)

**OBSERVAÇÕES: 14/03/2022 - Processo instruído aguardando apenas a resolução do Radar par Revisão Final.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 14/03/2022, às 16:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9563294** e o código CRC **FA02B767**.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM**  
**CNPJ: 23.976.992/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:13 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **CC40.BDD2.5E4C.9203**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO  
METROPOLITANA FM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.976.992/0001-92

Certidão nº: 8405844/2022

Expedição: 14/03/2022, às 16:19:00

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.976.992/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



**CNPJ:** **23.976.992/0001-92**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 16:16:03 do dia 14/03/2022 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                               |                                                         |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>23.976.992/0001-92</b><br>MATRIZ                                                                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>30/12/2015</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM</b>                                                 |                                                         |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PICOS FM</b>                                                                               | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                                  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>       |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                  |                                                         |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV PRINCIPAL</b>                                                                                                             | NÚMERO<br><b>13 A</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>56.400-000</b>                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br><b>NAZARE DO PICO</b>                | MUNICÍPIO<br><b>FLORESTA</b>          |
| UF<br><b>PE</b>                                                                                                                               | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>VLCONT@BOL.COM.BR</b>         |                                       |
| TELEFONE<br><b>(87) 3879-1858</b>                                                                                                             |                                                         |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                             |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                            | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/04/2020</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                  |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2022** às **16:15:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação

Impresso por: **Francisca de Carvalho Machado**

Data/Hora: **25/04/2022 21:49:21**

**Relatório de RADCOM - Plano de Referência**

| UF:       | PE | Município: | Floresta   |
|-----------|----|------------|------------|
| Município |    | Canal      | Frequência |
| Floresta  |    | 200        | 87,9       |

Usuário: **franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado**

Data: **25/04/2022**

Hora: **21:49:21**

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 23.976.992/0001-92 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC

(<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 9385/2022/MCOM

Brasília, 25 de abril de 2022.

Ao Senhor

JOÃO VINÍCIOS DE SOUZA OLIVEIRA

Representante Legal da **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM** (CNPJ nº 23.976.992/0001-92)

Rua do Merengue, 60 - Jardim Imperial

56313-300 - Petrolina/PE

**Assunto: PROCESSO nº 01250.042298/2019-64. SANEAMENTO.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Floresta/PE, em razão do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

2. Conforme art. 42 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018: *"O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária"*.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

**3.1.1.** Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (9741597). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

**3.1.2.** Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, devido a instabilidade do site, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

**Observação:** A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

**CNPJ:** CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

**CNDA:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

**CNDT:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

**FGTS:** FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

**PGFN:** PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>



b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 26/04/2022, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9741599** e o código CRC **994EA8DB**.

#### Anexos:

- Certidão PGFN - Não emitida (9741597)
- Certidão **FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO**

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 9385/2022/MCOM - Processo nº 01250.042298/2019-64 - Nº SEI: 9741599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação

Impresso por: **Francisca de Carvalho Machado**

Data/Hora: **05/09/2022 09:55:47**

## Relatório de RADCOM - Plano de Referência

| UF:                                                            | PE | Município:              | Floresta              |
|----------------------------------------------------------------|----|-------------------------|-----------------------|
| Município                                                      |    | Canal                   | Frequência            |
| Floresta                                                       |    | 200                     | 87,9                  |
| Usuário: <b>franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado</b> |    | Data: <b>05/09/2022</b> | Hora: <b>09:55:47</b> |

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                        |                                                     |                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>23.976.992/0001-92<br>MATRIZ                                                                                    | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>30/12/2015             |
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM                                                 |                                                     |                                            |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PICOS FM                                                                               |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente       |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                                                                  |                                                     |                                            |
| LOGRADOURO<br>AV PRINCIPAL                                                                                                             | NÚMERO<br>13 A                                      | COMPLEMENTO<br>*****                       |
| CEP<br>56.400-000                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>NAZARE DO PICO                   | MUNICÍPIO<br>FLORESTA                      |
| UF<br>PE                                                                                                                               |                                                     | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>VLCONT@BOL.COM.BR   |
| TELEFONE<br>(87) 3879-1858                                                                                                             |                                                     | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                            |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/04/2020   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                           |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                             |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****         |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/09/2022 às 09:52:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

**CNPJ:**

**23.976.992/0001-92**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 09:53:19 do dia 05/09/2022 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

Imprimir

Voltar

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.976.992/0001-92  
**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUN E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITA  
**Endereço:** RUA EVAN FERRAZ 222 / SANTA ROSA / FLORESTA / PE / 56400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2022 a 04/10/2022

**Certificação Número:** 2022090509540291465642

Informação obtida em 05/09/2022 09:54:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO  
METROPOLITANA FM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.976.992/0001-92

Certidão nº: 29227578/2022

Expedição: 05/09/2022, às 09:54:36

Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.976.992/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM**  
**CNPJ: 23.976.992/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:30 do dia 05/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2023.

Código de controle da certidão: **F2D3.B99B.2EC6.A07D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **01250.042298/2019-64**.

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Floresta/PE, e do Tribunal de Justiça do Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10374655).

Brasília, 05 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 05/09/2022, às 10:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10374724** e o código CRC **F6522F2B**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.042298/2019-64

SEI-MCOM nº 10374724



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geralAtividadeTarefasWikiFóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

Associação Comunitária e Cultural d

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar paraAtomCSVPDF



b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

|                                                                    |                                      |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação                       | <input type="text" value="todos"/>   |                                                              |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo                           | <input type="text" value="igual a"/> | <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>           |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção               | <input type="text" value="contém"/>  | <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <input type="text" value="contém"/>  | <input type="text" value="Claudiana da Silva Sá"/>           |

#### Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- ☒ Situação
- ☒ Tipo
- ☒ Tipo de inspeção
- ☒ Identificação da não Outorgada

#### Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geralAtividadeTarefasWikiFóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

José Luís Nunes Novaes Cordeiro

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV



b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### Filtros

|                                                                    |                                      |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação                       | <input type="text" value="todos"/>   |                                                              |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo                           | <input type="text" value="igual a"/> | <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção               | <input type="text" value="contém"/>  | <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <input type="text" value="todos"/>   |                                                              |
| <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade           | <input type="text" value="contém"/>  | <input type="text" value="23976992000192"/>                  |

#### Opções

☒ Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### Filtros

|                                                                    |                                      |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação                       | <input type="text" value="todos"/>   |                                                              |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo                           | <input type="text" value="igual a"/> | <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção               | <input type="text" value="contém"/>  | <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <input type="text" value="todos"/>   |                                                              |
| <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade           | <input type="text" value="contém"/>  | <input type="text" value="04232358420"/>                     |

#### Opções

☒ Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

|                                                                    |         |                                 |                  |       |       |
|--------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------|------------------|-------|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação                       | todos   |                                 | Adicionar filtro | Campo | Todos |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo                           | igual a | Atividade de Inspeção           | +                |       |       |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção               | contém  | Uso do Espectro - Não Outorgado |                  |       |       |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | todos   |                                 |                  |       |       |
| <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade           | contém  | 03715806419                     |                  |       |       |

#### Opções

☒ Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### Filtros

- ☒ Situação
- ☒ Tipo   +
- ☒ Tipo de inspeção
- ☒ Identificação da não Outorgada
- ☒ CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  [Todos](#)

#### Opções

☒ Aplicar ☒ Limpar ☒ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

|                                                                    |                    |                                            |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação                       | <div>todos</div>   |                                            |                                                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo                           | <div>igual a</div> | <div>Atividade de Inspeção</div>           | <div>+</div>                                      |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção               | <div>contém</div>  | <div>Uso do Espectro - Não Outorgado</div> |                                                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <div>todos</div>   |                                            |                                                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Estação            | <div>Raio</div>    | Lat: <div>081917</div>                     | Lon: <div>382445</div> Raio: <div>Raio (km)</div> |

#### Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.042298/2019-64.**

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.042298/2019-64, de interesse da **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM.**, na localidade de Floresta/PE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 05 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 05/09/2022, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10374962** e o código CRC **8F6DA772**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.042298/2019-64

SEI-MCOM nº 10374962



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

Município/UF: Floresta/PE – **Revisão Final**

Processo nº: 01250.042298/2019-64 CNPJ: 23.976.992/0001-92

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM**Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019****Prazo de inscrição: 21/06/2019 a 19/08/2019**

1. Data de postagem/SEI: 19/08/2019 (Cadsei)  
 2. Tempestividade: (x) SIM ( ) NÃO  
 3. Requerimento de Outorga: Fls. (6281689)  
 4. Estatuto Social: Fls. 1-12 (6281677) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 5. Ata de constituição: Fls. 1-2 (4517822) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 6. Ata de eleição: Fls. 1-3 (6281675) para o período de 04/10/20 a 11/07/23  
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (6281692), (6281691) e (6281690)  
 7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome                                 | TÍTULO/<br>NASCIMENTO      | FILIAÇÃO                                              | CPF            | VÍNCULOS |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|----------|
| Diretor Geral: Claudiana da Silva Sá                | 055461980809<br>14/05/1980 | Pedro Gomes de Sá e Aurora da Silva Sá                | 042.323.584-20 | Não      |
| Diretor Administrativo: Emanuel Rodrigues Freire    | 046755430884<br>15/08/76   | Maria Onezia Rodrigues Chaves                         | 037.158.064-19 | Não      |
| Diretor Financeiro: José Luís Nunes Novaes Cordeiro | 088098690892<br>17/04/96   | Luiz Cordeiro de Sá e Almerinda Nunes Novaes Cordeiro | 106.263.534-59 | Não      |

8. Manifestações em apoio: Fls. 1-6 (4517824)  
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. (4517823) e (4517825)  
 10. Pesquisa Anatel (5139463) e Radar (5139469)  
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5139485)  
 12. Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

**OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:****PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:** Fls. 1-12 (6281677)**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**  
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**  
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6**  
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6**  
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 23**  
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 24-28**  
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 21**  
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 31-34**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**  
 b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 8 - 9**  
 c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 e 7**  
 d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 43-44**  
 e) de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 35-42**  
 f) es para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 46-47 e 49**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 24**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 13 - 20**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 47**

## 2. Certidões:

2.1 CNPJ: (10374655)

2.2 Certidão FGTS: (10374655)

2.3 Certidão PGFN : (10374655)

2.4 Certidão CNDT: (10374655)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10374724)

3. Pesquisa Anatel (10374655) e Fiscaliza (10374953)

4. Anexo 6/ART: fl. (6281678)

5. Despacho técnico de aprovação (8043320)

**OBSERVAÇÕES: 05/09/2022: Processo instruído.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 05/09/2022, às 11:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10375002** e o código CRC **CFD16B54**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

**NOTA TÉCNICA Nº 12939/2022/SEI-MCOM**

Processo nº: **01250.042298/2019-64.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Floresta/PE**, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

**ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 19/08/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

|                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REQUERENTE                                                                                                                         |
| Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM                                                                 |
|                                                                                                                                    |
| QUADRO DIRETIVO                                                                                                                    |
| Diretor Geral: Claudiana da Silva Sá                                                                                               |
| Diretor Administrativo: Emanuel Rodrigues Freire                                                                                   |
| Diretor Financeiro: José Luís Nunes Novaes Cordeiro                                                                                |
|                                                                                                                                    |
| LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE                                                                                    |
| Endereço: Avenida Principal, nº 13 A - Nazaré do Pico<br>Coordenadas geográficas: 08°19'17"S de latitude e 38°24'45"W de longitude |
|                                                                                                                                    |
| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO                                                                                                             |
| Endereço: Avenida Principal, nº 13 A - Nazaré do Pico                                                                              |

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 19/08/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

| ITEM                                                                     | FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas. | (6281689)                 |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2.  | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.                  | Fls. 1-12 (6281677)                                |
| 3.  | Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                        | Fls. 1-2 (4517822)                                 |
| 4.  | Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                           | Fls. 1-3 (6281675)                                 |
| 5.  | Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.                                                                                                                                                                                                             | (6281692), (6281691) e (6281690)                   |
| 6.  | Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.                                                                                                                           | Fls. 1-6 (4517824)                                 |
| 7.  | Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.                                                                                                                                                                                                                          | (4517823) e (4517825)                              |
| 8.  | Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.                                                                                                                                    | (6281678) Despacho técnico de aprovação: (8043320) |
| 9.  | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.                                                                                                                                                                            | (10374655)                                         |
| 10. | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).                                                                                                                                                                     | (10374655)                                         |
| 11. | Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.                                                                                                                                                                           | (10374655)                                         |
| 12. | Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.                                                                             | (10374655)                                         |
| 13. | Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. | (10374655)                                         |
| 14. | Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.                                                                                                                                                                                                                      | (10374962) e (10374953)                            |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas o Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG8043320), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (8043292).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Floresta/PE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10374724).

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 05/09/2022, às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2022, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 08/09/2022, às 19:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 09/09/2022, às 19:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10375027** e o código CRC **E37004B9**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.042298/2019-64, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, inscrita no CNPJ sob nº 23.976.992/0001-92, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Floresta/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12939/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA  
PORTARIA**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.042298/2019-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, inscrita no CNPJ sob nº 23.976.992/0001-92, cuja sede se situa na Avenida Principal, nº 13 A - Nazaré do Pico, na localidade de Floresta, Estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.042298/2019-64

SEI nº 10375027



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

Ofício Interno nº 25212/2022/MCOM

Brasília, 12 de Setembro de 2022

A Senhora  
**Carolina Scherer Bicca**  
Consultora Jurídica  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 12939/2022/SEI-MCOM (10375027)**

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 12939/2022/SEI-MCOM (10375027), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Secretário de Radiodifusão, em 12/09/2022, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10392509** e o código CRC **37C6CC4D**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 25212/2022/MCOM - Processo nº 01250.042298/2019-64 - Nº SEI: 10392509



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS ADMINISTRATIVOS - CGAA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**PARECER n. 00804/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.042298/2019-64**

Processos relacionados: 01250.038175/2019-29; 01250.018907/2020-06; 53115.015083/2020-62; 53115.027469/2020-17; 53115.027472/2020-31; 53115.027473/2020-85; 53115.027474/2020-20; 53115.003204/2021-12; 53115.003205/2021-59; 53115.013161/2021-75; 3115.038841/2021-00; 53115.041114/2021-11; 53115.022419/2022-13

**INTERESSADOS:** Gabinete do Ministro – GM/MCOM

Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM

Departamento de Outorga e Pós-Outorga – DEOPO/SERAD/MCOM

Coordenação-Geral de Outorgas – CGOU/DEOPO/SERAD/MCOM

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal – COREC/CGOU/DEOPO/SERAD/MCOM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM

**ASSUNTO:** Administrativo. Requerimento de outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Floresta/PE, em atendimento ao Edital nº 82/2019.

**EMENTA:**

Administrativo. Requerimento para outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Floresta/PE, por entidade associativa habilitada consoante certame público convocado pelo Edital nº 82/2019. Legislação: Constituição Federal; Lei nº 9.612, de 1998; Decreto nº 2.615, de 1988; Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015, com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 2018. Certificação de atendimento das exigências normativas. Inexistência de óbice legal. Possibilidade jurídica de deferimento da autorização pleiteada. Ressalvada a necessidade de submissão do pleito ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD/MCOM.

**I. RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM, consoante o OFÍCIO INTERNO nº 25212/2022/MCOM (*Sei: 10392509*), expedido em 12.09.2022 pelo r. Secretário de Radiodifusão, encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, autos de procedimento administrativo versando sobre a outorga de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária a entidade associativa habilitada por meio de certame seletivo público, na localidade de Floresta/PE.

2. Nos autos em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM, tornou público o Edital de Seleção Pública nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 19 de junho de 2019, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive na de Floresta/PE, conferindo o prazo de 60 (*sessenta*) dias para inscrição dos interessados e apresentação da devida documentação instrutória.

3. No curso do certame público, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30715701/chave/b72953f9/visualizar/1662104100-1002128442>

comunitária – no raio de 4 (quatro) quilômetros - na localidade de Floresta/PE, conforme certificado na NOTA TÉCNICA nº 12939/2022/SEI-MCOM (Sei: 10375027, item 5):

“.....

(.....)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

(.....)

.....”.

4. Nessa mesma NOTA TÉCNICA, no item 8, a SERAD/MCOM “(...) se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica (...)” (Sic).

5. Cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a MINUTA DE PORTARIA de outorga da autorização e EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS endereçada ao r. Presidente da República, a serem submetidas à apreciação e subscrição do r. Ministro de Estado desta Pasta. Tais minutas figuram como anexos da 12939/2022/SEI-MCOM (Sei: 10375027).

6. Os processos relacionados – NUP’s 01250.038175/2019-29; 01250.018907/2020-06; 53115.015083/2020-62; 53115.027469/2020-17; 53115.027472/2020-31; 53115.027473/2020-85; 53115.027474/2020-20; 53115.003204/2021-12; 53115.003205/2021-59; 53115.013161/2021-75; 3115.038841/2021-00; 53115.041114/2021-11; 53115.022419/2022-13 -, compreendem documentos, atos, termos e trâmites relativos à outorga para execução de serviços de radiodifusão comunitária.

7. **Até aqui, o relatório.**

## **II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

8. Conforme relatado resumidamente, trata-se de consulta advinda da Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM relacionada ao requerimento de outorga de autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Blumenau/SC, formulado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA LTDA. em decorrência de sua habilitação em face do Edital nº 82/2019.

9. Informo que tomei por referência para a elaboração da presente manifestação, com as comportáveis adequações ao caso concreto, remições, recomendações e cautelas postas em caso similar, no PARECER nº 00513/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, lançado nos autos NUP 01250.054517/2019-58, em 17.07.2022, pelo r. Advogado da União, Dr. João Paulo Santos Borba, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão e Telecomunicações – CGRT/CONJUR-MCOM.

10. Esclareço que as manifestações dos senhores membros das carreiras da Advocacia-Geral da União, expedidas no exercício de suas atribuições funcionais, se consideram como emitidas pela própria Instituição, razão pela qual, costumam ser replicadas pelos seus pares ao tratarem de matérias e situações análogas, a bem da presteza na prestação consultiva e uniformidade da orientação jurídica, consoante procedo, nesta oportunidade, tributando respeitosa vênias ao insigne parecerista retro mencionado.

## **III. FUNDAMENTAÇÃO**

11. Após a exposição fática acima apresentada acerca dos atos de instrução do pedido de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Floresta/PE, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30715701/chave/b72953f9/visualizar/1662104100-1002128442>

**III.a. Procedimento para prestação do serviço de radiodifusão comunitária**

12. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

13. Objetivando uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

**a) - Constituição Federal**

“.....

(.....)

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

(.....)

.....”;

**b) - Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**

“.....

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#)).

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#)).

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;



IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#)).

(.....)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(.....)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

(.....)

.....”;

c) - Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998

“.....

(.....)

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(.....)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(.....)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/30715701/chave/b72953f9/visualizar/1662104100-1002128442

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

(.....)

.....”.

14. Destaca-se que o procedimento seletivo do qual decorre a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sob análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (*DOU de 21 de setembro de 2015*), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (*DOU de 9 de abril de 2018*), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados. Veja-se:

“.....

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(.....)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM’ SS”, com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM’) como os segundos (SS”) na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;



- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(.....)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(.....)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(.....)

#### Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(.....)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(.....)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(.....)

- II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
- VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(.....)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(.....)



## Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

(.....)

## Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

(.....)

.....”.

15. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionados à apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

### III.b. Análise técnica realizada pela Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM

16. Feita a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

17. Consta dos autos que a Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM, por meio da NOTA TÉCNICA nº 12939/2022/SEI-MCOM (Sei: 10375027) – *subscrita conjuntamente, em 05.09.2022 por Assistente Técnico e pela Senhora Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal – COREC e pelo r. Coordenador-Geral de Outorgas - CGOU, em 08.09.2022 pelo r. Coordenador-Geral de Outorgas, e em 09.09.2022 pelo r. Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga – DEOPO/SERAD/MCOM* -, inclusive, anexando minutas de EXPOSIÇÃO DE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30715701/chave/b72953f9/visualizar/1662104100-1002128442

MOTIVOS e de PORTARIA MINISTERIAL, **manifestou-se** quanto ao requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO METROPOLINA FM, na localidade de Floresta/PE, como segue:

“.....

**NOTA TÉCNICA Nº 12939/2022/SEI-MCOM**

Processo nº: **01250.042298/2019-64**.

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Floresta/PE**, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2018.

**ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 19/08/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| REQUERENTE                                                                |
| Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM        |
| QUADRO DIRETIVO                                                           |
| Diretor Geral: Claudiana da Silva Sá                                      |
| Diretor Administrativo: Emanuel Rodrigues Freire                          |
| Diretor Financeiro: José Luís Nunes Novaes Cordeiro                       |
| LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE                           |
| Endereço: Avenida Principal, nº 13-A – Nazaré do Pico                     |
| Coordenadas geográficas: 08°19'17"S de latitude e 38°24'45"W de longitude |
| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO                                                    |
| Endereço: Avenida Principal, nº 13-A – Nazaré do Pico                     |

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 19/08/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

| ITEM | FL./NÚMERO DO DOCUMENTO                                                                                                               |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.   | Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas. (6281689)                                                       |
| 2.   | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
|     | pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.                                                                                                                                                        |                                                      |
| 3.  | Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                        | Fls. 1-2 (4517822)                                   |
| 4.  | Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                           | Fls. 1-3 (6281675)                                   |
| 5.  | Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.                                                                                                                                                                                                             | (6281692) (6281691) e (6281690)                      |
| 6.  | Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.                                                                                                                           | Fls. 1-6 (4517824)                                   |
| 7.  | Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.                                                                                                                                                                                                                          | (4517823) (4517825)                                  |
| 8.  | Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.                                                                                                                                    | (6281678) - Despacho técnico de aprovação: (8043320) |
| 9.  | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.                                                                                                                                                                            | (10374655)                                           |
| 10. | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).                                                                                                                                                                     | (10374655)                                           |
| 11. | Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.                                                                                                                                                                           | (10374655)                                           |
| 12. | Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.                                                                             | (10374655)                                           |
| 13. | Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. | (10374655)                                           |
| 14. | Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.                                                                                                                                                                                                                      | (10374962) (10374953)                                |

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG (8043320), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (8043292).



7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Floresta/PE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10374724).

### CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

(.....)

MINUTAS E ANEXOS

### MINUTA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.042298/2019-64, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, inscrita no CNPJ sob nº 23.976.992/0001-92, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Floresta/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12939/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

(.....)

### MINUTA

### PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.042298/2019-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, inscrita no CNPJ sob nº 23.976.992/0001-92, cuja sede se situa na Avenida Principal, nº 13 A – Nazaré do Pico, na localidade de Floresta, Estado de Pernambuco, para executar o Serviço de



Rádiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

.....”.

18. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (*vide itens 14 e 17 deste PARECER*), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RÁDIOFUSÃO METROPOLITANA FM é tempestivo, porquanto foi apresentado em 19 de agosto de 2019, portanto, dentro do prazo de (sessenta) dias previsto no Edital de Seleção Pública nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 19 de junho de 2019, conforme certificado na antes mencionada NOTA TÉCNICA nº 12939/2022/SEI-MCOM (*Sei: 10375027*), nos itens 1 e 2 e no *checklist* constante do item 4.

19. É oportuno realçar que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RÁDIOFUSÃO METROPOLITANA FM, foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de rádiodifusão comunitária – *no raio de 4 (quatro) quilômetros* - na localidade de FLORESTA/PE, de modo que não houve concorrência, conforme atestado na NOTA TÉCNICA nº 12939/2022/SEI-MCOM (*Sei: 10375027*), no item 5:

“.....

(.....)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

(.....)

.....”.

20. Nessa mesma NOTA TÉCNICA, a Administração consulente certifica que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RÁDIOFUSÃO METROPOLITANA FM carrou aos autos os seguintes documentos, dentre outros: I) requerimento de outorga, subscrito por seu representante legal (*Sei: 6281689*); II) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de rádiodifusão comunitária (*Sei: 6281677, fls. 1-12*); III) Ata registrada de constituição registrada no cartório (*Sei: 3062947*); IV) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (*Sei: 4517822, Fls. 1-2*); V) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes (*Sei: 6281692; 6281691; 6281690*); VI) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (*Sei: 4517823; 4517825*); VII) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (*Sei: 6281678 – Despacho Técnico de aprovação: Sei: 8043320*); VIII) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (*Sei: 4517824, fls. 1-6*); IX) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ (*Sei: 10374655*); X) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel (*Sei: 10374655*); XI) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (*Sei: 10374655*); XII) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (*Sei: 10374655*); XIII) certidão negativa de débitos trabalhistas (*Sei: 10374655*); XIV) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização – FISCALIZA (*Sei: 20374962; 10374953*); XV) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (*Sei: 10375027, NOTA TÉCNICA nº 12939/2022/SEI-MCOM, item 7, cf. Despacho Sei: 10374724*).

Neste passo, **recomenda-se** que a unidade técnica de instrução processual certifique expressamente que documentos exigidos foram aportados aos presentes autos, e que eles estão dentro dos respectivos prazos de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30715701/chave/b72953f9/visualizar/1662104100-1002128442>

validade.

22. Merece registro que o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM (*autos NUP 53115.027473/2020-85, Sei: 6281677*), no art. 2º, inciso I, enuncia que tem por finalidade executar serviço de radiodifusão comunitária; no art. 5º, prevê a possibilidade de admissão gratuita de associados pessoas físicas e jurídicas e, ainda, no art. 11, alínea “d”, e nos arts. 12º (*Sic*) e 31, *caput*, prevê a existência de conselho comunitário constituído por pessoas representantes de entidades da comunidade local, como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015.

23. A SERAD/MCOM informa que não há vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se descortina no item 9 dos *checklists* (*Sei: 5139555; 5830502; 8444907; e 9563294*). Ademais, consta do requerimento de autorização de outorga (*autos NUP 53115.027474/2020-20, Sei: 6281689*), devidamente subscrito pelos representantes legais da referida Associação, que os seus dirigentes residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que todos eles possuem bons antecedentes.

24. Enfim, ante o exposto se entende que não há óbice, sob o aspecto jurídico-formal, para a outorga de autorização para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM, com a finalidade de que haja a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Floresta/PE, pelo prazo de 10 (*dez*) anos.

25. Antes de ultimar, pontuo – *atento ao princípio da continuidade dos atos da Administração e dos serviços públicos em geral, que não podem sofrer solução - que a continuação pelo novel Ministério das Comunicações – MCOM, de atos e procedimentos administrativos iniciados/praticados na esfera do extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC – o qual, por sua vez, sucedeu o ex-Ministério das Comunicações – MC – é juridicamente válida e eficaz*, na medida em que o atual Ministério das Comunicações – MCOM é sucedâneo de competências do extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. *Vide*, a propósito, a Lei nº 13.844, de 28.06.2019 – *resultante da conversão da Medida Provisória nº 870, de 1º.01.2019, e alterada pela Medida Provisória nº 980, de 10.06.2020 (convogada na Lei nº 14.074, de 14.10.2020), que extinguiu/cindiu o MCTIC e recriou as Pastas do MCTI e do MCOM* -, que estabeleceu a nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

#### IV. CONCLUSÃO

26. Posto isso, com base nos documentos, atos, termos, trâmites, certificações, justificativas e legislação reportados em linhas volvidas, analisados sob o aspecto jurídico-formal – *orientado pelo princípio da deferência técnica, isto é, abstraindo dos contornos técnico-administrativos do feito, cujo juízo de mérito para a sua solução se situa na exclusiva esfera da Administração* -, **sugiro** que esta unidade de execução descentralizada das competências institucionais da Advocacia-Geral da União - AGU, em atenção ao que foi solicitado pela Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM no OFÍCIO INTERNO nº 25212/2022/MCOM (*Sei: 10392509*), **s.m.j.**, ademais de assinalar a possibilidade jurídica da expedição do ato em perspectiva, **recomende** que na sequência dos trâmites sejam observadas as seguintes orientações:

a) - não há impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM, pelo prazo de 10 (*dez*) anos, na localidade de Floresta/PE;

b) - as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD/MCOM, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM verificar a existência de eventual erro material; e

c) - é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

27. Acentua-se que é atribuição do r. Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, do serviço de radiodifusão comunitária.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30715701/chave/b72953f9/visualizar/1662104100-1002128442>

28. Enfim, sendo aprovada a presente manifestação, sugere-se a restituição do feito à Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM, para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro – GM/MCOM para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

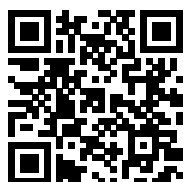
À consideração superior.

Brasília, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS SOUZA  
Advogado da União

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250042298201964 e da chave de acesso b72953f9



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS SOUZA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1002128442 e chave de acesso b72953f9 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOSÉ CARLOS SOUZA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-10-2022 11:23. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[apiens.agu.gov.br/apps/processo/30715701/chave/b72953f9/visualizar/1662104100-1002128442](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30715701/chave/b72953f9/visualizar/1662104100-1002128442)

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS ADMINISTRATIVOS - CGAA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02184/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.042298/2019-64**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Considerando a competência estabelecida no art. 9º, I, do Regimento Interno desta Consultoria Jurídica, encaminhem-se ao Exmo. Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão e Telecomunicações, para apreciação do **PARECER n. 00804/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pelo Dr. José Carlos Souza, em regime de colaboração com aquela CGRT, e para as providências que se fizerem necessárias.

Brasília, 03 de outubro de 2022.

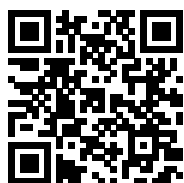
(assinatura digital)

MARCELA ALMEIDA MARTINS ARRUDA

Advogada da União

Coordenadora-Geral Assuntos Jurídicos Administrativos Substituta

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250042298201964 e da chave de acesso b72953f9



Documento assinado eletronicamente por MARCELA ALMEIDA MARTINS ARRUDA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1002207354 e chave de acesso b72953f9 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCELA ALMEIDA MARTINS ARRUDA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-10-2022 12:45. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30715701/chave/b72953f9/visualizar/1662104100-1002207354>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02186/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 01250.042298/2019-64

**INTERESSADO:** Secretaria de Radiodifusão - SERAD

**ASSUNTO:** Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00804/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. José Carlos Souza, advogado da União.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, na localidade de Floresta/PE.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 12939/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.
4. Conforme os termos do PARECER n. 00804/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe óbice legal para que seja conferida autorização para a mencionada Associação executar o serviço de radiodifusão comunitária.
5. Deste modo, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, na localidade de Floresta/PE, pelo prazo de 10 (dez) anos.
6. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
7. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 03 de outubro de 2022.

*assinado eletronicamente*  
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[apiens.agu.gov.br/apps/processo/30715701/chave/b72953f9/visualizar/1662104100-1002277466](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30715701/chave/b72953f9/visualizar/1662104100-1002277466)

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250042298201964 e da chave de acesso b72953f9



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1002277466 e chave de acesso b72953f9 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-10-2022 14:16. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30715701/chave/b72953f9/visualizar/1662104100-1002277466](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30715701/chave/b72953f9/visualizar/1662104100-1002277466)

<https://mdfleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00278/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.042298/2019-64**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

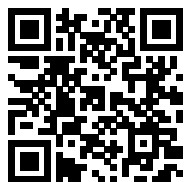
Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 02186/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00804/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 03 de outubro de 2022.

CAROLINA SCHERER  
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250042298201964 e da chave de acesso b72953f9



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1002429902 e chave de acesso b72953f9 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-10-2022 15:37. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30715701/chave/b72953f9/visualizar/1662104103-1002429902>

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 7050, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.042298/2019-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, inscrita no CNPJ sob nº 23.976.992/0001-92, cuja sede se situa na Avenida Principal, nº 13 A - Nazaré do Pico, na localidade de Floresta, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/12/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10440607** e o código CRC **DE5A9B78**.

Referência: Processo nº 01250.042298/2019-64

SEI nº 10440607



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

Brasília, 04 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.042298/2019-64, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, inscrita no CNPJ sob nº 23.976.992/0001-92, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Floresta/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12.939/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00804/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.050, de 4 de outubro de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/12/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10440610** e o código CRC **C556DF43**.



Ofício Interno nº 26139/2022/MCOM

Brasília, 05 de Outubro de 2022

Ao Senhor  
**Wagner Primo Figueiredo Neto**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Portaria nº 7050/2022/SEI-MCOM (10440607) e Exposição de Motivos (10440610)**

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 12939/2022/SEI-MCOM (10375027) e no Parecer Jurídico nº 00804/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10438736), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 7050/2022/SEI-MCOM (10440607) e Exposição de Motivos (10440610), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Secretário de Radiodifusão, em 03/11/2022, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10442966** e o código CRC **C09D5D4F**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 26139/2022/MCOM - Processo nº 01250.042298/2019-64 - Nº SEI: 10442966



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 14/12/2022 13:52:10  
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro  
**Operador:** Thiago Ricardo Gomes Igino  
**Ofício:** 9286095  
**Data prevista de publicação:** 15/12/2022  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

| Sequencial             | Arquivo(s)                    | MD5                                  | Tamanho (cm) | Valor             |
|------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| 20161351               | ATO PORTARIA MCOM NA 7050.rtf | 062f361b0053dda8<br>2667b402eb4f46f2 | 8,00         | R\$ 311,36        |
| <b>TOTAL DO OFICIO</b> |                               |                                      | <b>8,24</b>  | <b>R\$ 311,36</b> |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[n.gov.br/recibo.do?idof=9286095](https://n.gov.br/recibo.do?idof=9286095)<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/12/2022 | Edição: 235 | Seção: 1 | Página: 174

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 7.050, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.042298/2019-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, inscrita no CNPJ sob nº 23.976.992/0001-92, cuja sede se situa na Avenida Principal, nº 13 A - Nazaré do Pico, na localidade de Floresta, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



BOM DIA  
Alicionete da Siva LuzSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD &gt;&gt;&gt; RADCOM &gt;&gt;&gt; Consultas &gt;&gt;&gt; Geral | internet | tela | menu | ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

| Identificação do Pedido RADCOM            |                                                                    |                   |                    |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| UF:                                       | PE                                                                 | Distrito:         |                    |
| Município:                                | Floresta                                                           | Sub Distrito:     |                    |
| Canal:                                    | 200                                                                | Local Especifico: |                    |
| Fase:                                     | 1                                                                  |                   |                    |
| Dados da Entidade                         |                                                                    |                   |                    |
| Entidade:                                 | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM | CNPJ:             | 23.976.992/0001-92 |
| Nome Fantasia:                            | Picos Fm                                                           | Bairro:           | Nazaré do Pico     |
| Logradouro:                               | Av Principal                                                       | Número:           | 13                 |
| Telefone:                                 | (87) 38791858                                                      | Fax:              | Não Informado      |
| Situação:                                 | Entidade não possui débitos                                        |                   |                    |
| <input type="checkbox"/> Dados da Outorga |                                                                    |                   |                    |

## Dados da Entidade

|                  |                                                                    |                                          |
|------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| CNPJ:            | 23976992000192                                                     | <input type="button" value="Pesquisar"/> |
| Razão Social:    | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM |                                          |
| Tipo de Usuário: | Integral                                                           |                                          |

## Endereço Sede

|                |             |              |              |              |                |
|----------------|-------------|--------------|--------------|--------------|----------------|
| País:          | Brasil      |              |              |              |                |
| Número do CEP: | 56400000    | Logradouro:  | Av Principal |              |                |
| Número:        | 13          | Complemento: | A            | Bairro:      | Nazaré do Pico |
| Município:     | Floresta    | Distrito:    |              | SubDistrito: |                |
| Telefone:      | 87 38791858 |              |              |              | Fax:           |

## Endereço de Correspondência

|                |          |              |              |              |                   |
|----------------|----------|--------------|--------------|--------------|-------------------|
| País:          | Brasil   |              |              |              |                   |
| Número do CEP: | 56400000 | Logradouro:  | Av Principal |              |                   |
| Número:        | 13       | Complemento: | A            | Bairro:      | Nazare do Pico    |
| Município:     | Floresta | Distrito:    |              | SubDistrito: |                   |
| Telefone:      | 87       | 38791858     | Fax:         |              | E-mail:           |
|                |          |              |              |              | vlcont@bol.com.br |

## Dados da Outorga

|                                    |                   |                         |             |
|------------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------|
| Data Publicação Contrato/Convênio: |                   | Data Limite Instalação: |             |
| Número do Processo:                | 01250042298201964 | Fistel:                 | 50444091114 |
| Caixa:                             |                   | Sequência:              |             |

☐ Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

| Protocolo Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato   | Data DOU   | Razão   | Natureza |
|--------------------|--------|-------------------|-------|------------|------------|---------|----------|
|                    | 7050   | Portaria          | MC    | 04/10/2022 | 15/12/2022 | Outorga | Jur.     |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>  
<http://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

26/12/2022

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

Ofício Interno nº 29210/2022/MCOM

Brasília, 26 de dezembro de 2022

À Senhora  
**Renata Machado Moreira**  
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10440610)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7050/2022/SEI-MCOM (10569415), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10440610), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 26/12/2022, às 10:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10592303** e o código CRC **CD31AC92**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 29210/2022/MCOM - Processo nº 01250.042298/2019-64 - Nº SEI: 10592303



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

Brasília, 27 de Dezembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.042298/2019-64, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, inscrita no CNPJ sob nº 23.976.992/0001-92, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Floresta/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12.939/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00804/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.050, de 4 de outubro de 2022, publicada no DOU de 15/12/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente



processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Maria Estella Dantas Antonichelli*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 33544/2022/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.042298/2019-64.**

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 29/12/2022, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10596855** e o código CRC **DBB9EDF4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33544/2022/MCOM - Processo nº 01250.042298/2019-64 - Nº SEI: 10596855



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

### DESPACHO

Processo nº: **01250.042298/2019-64.**

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/02/2023, às 17:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2023, às 21:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10743580** e o código CRC **F4E83752**.

### Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.042298/2019-64, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, inscrita no CNPJ sob nº 23.976.992/0001-92, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Floresta/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12939/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00804/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.050, de 15 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 15/12/2022.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**JUSCELINO FILHO**  
Ministro de Estado das Comunicações

---

Referência: Processo nº 01250.042298/2019-64

SEI-MCOM nº 10743580



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

Brasília, 06 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.042298/2019-64, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, inscrita no CNPJ sob nº 23.976.992/0001-92, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Floresta/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12.939/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00804/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.050, de 4 de outubro de 2022, publicada no DOU de 15/12/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 14/03/2023, às 19:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10768272** e o código CRC **54D4DFCF**.



Ofício Interno nº 32259/2023/MCOM

Brasília, 06 de março de 2023

Ao Senhor  
**Braunner Fassheber**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10768272)**

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC\_MCOM 10768272) encaminho a Exposição de Motivos (10768272), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Wilson Diniz Wellisch**  
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 08/03/2023, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10768568** e o código CRC **87826BAC**.

Referência: Processo nº 01250.042298/2019-64

Documento nº 10768568



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

Ofício Interno nº 32731/2023/MCOM

Brasília, 15 de março de 2023

À Senhora  
**Renata Machado Moreira**  
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10768272)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7050/2022/SEI-MCOM (10569415), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10768272), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 20/03/2023, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10786086** e o código CRC **672428E7**.

Referência: Processo nº 01250.042298/2019-64

Documento nº 10786086



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

Brasília, 24 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.042298/2019-64, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, inscrita no CNPJ sob nº 23.976.992/0001-92, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Floresta/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12.939/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00804/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.050, de 4 de outubro de 2022, publicada no DOU de 15/12/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 12244/2023/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.042298/2019-64.**

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subseqüentes, cuja exposição de motivos encontra-se devidamente assinada pelo titular desta Pasta, que trata de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro, em 10/05/2023, às 11:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10896174** e o código CRC **54F2C257**.

Referência: Processo nº 01250.042298/2019-64

Documento nº 10896174



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria Especial de Análise Governamental  
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica  
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 332/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 01250.042298/2019-64.

**INTERESSADO:** SAI/CC/PR.

**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 00056/2023 MCOM, de 24 de março de 2023, do Ministério das Comunicações.

**ASSUNTO:** Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Floresta/PE.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00056/2023 MCOM (4235699), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.042298/2019-64, acompanhado da [PORTARIA MCOM Nº 7.050, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022](#) que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, no município de Floresta, Pernambuco, sem direito à exclusividade, FISTEL nº 50444091114, para a Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM inscrita no CNPJ sob o nº 23.976.992/0001-92, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária<sup>[1]</sup>.
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
  - Nota Técnica nº 12939/2022/SEI-MCOM, de 09/09/2022 (4235683), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), ratificada pela EM nº 00056/2023 MCOM (4235699), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; e (ii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
  - Parecer Jurídico nº 00804/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4235685), de 03/10/2022, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)<sup>[2]</sup>, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4235691).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



|                   |                                                                    |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------|
| CNPJ:             | 23.976.992/0001-92                                                 |
| NOME EMPRESARIAL: | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM |
| CAPITAL SOCIAL:   |                                                                    |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                        |                       |
|------------------------|-----------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | CLAUDIANA DA SILVA SA |
| Qualificação:          | 10-Diretor            |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/04/2025 às 11:20 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão<sup>[3]</sup>.
7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. 5º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

**JEFFERSON MILTON MARINHO**  
Assessor  
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO DE CARVALHO DUARTE**  
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC  
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO MORETTI**  
Secretário Especial de Análise Governamental  
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).  
[2] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).  
[3] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 18/06/2025, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/06/2025, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 18/06/2025, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6575094** e o código CRC **82C44BFA** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.042298/2019-64

SEI nº 6575094

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.042298/2019-64

Nota SAJ - Radiodifusão nº 425 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

|              |                                                                                                                                                   |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Interessado: | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO METROPOLITANA FM                                                                               |
| Assunto:     | Serviço de Radiodifusão<br>Outorga de rádio comunitária (RadCom).<br>Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição). |
| Processo nº: | 01250.042298/2019-64                                                                                                                              |

Senhora Secretária Especial Adjunta,

#### I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 01250.042298/2019-64, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 7.050/2022** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO METROPOLITANA FM**, CNPJ nº 23.976.992/0001-92, na localidade de **Floresta/PE**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

#### II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.
- Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação s entidades interessadas se inscrevam.

No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>



b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

### III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.042298/2019-64, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

**MARIA HELENA ROCHA MARTINS**

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

**DANIEL CHRISTIANINI NERY**

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

**DANIELA FERREIRA MARQUES**

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

**MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA**

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojNjQwOTAzYTItNWw1MjY0NDh0LWZmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyliwidCI6ImExMTIwMGVklTNhYTctNDZhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWxYSj9>

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins, Estagiário(a)**, em 10/06/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 16/06/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/06/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 16/06/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6745894** e o código CRC **61818ADF** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



MENSAGEM Nº 747

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.050, de 4 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Floresta, Estado de Pernambuco.

Brasília, 18 de junho de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>



b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
CASA CIVIL  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado  
da Casa Civil da Presidência da República  
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 747, de 18 de junho de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 7.050, de 4 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Floresta, Estado de Pernambuco.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

**MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS**  
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

**MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**  
Secretário Especial  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/06/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 23/06/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6783403** e o código CRC **88201E02** no site:  
[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 01250.042298/2019-64

SEI nº 6783403

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.050, de 4 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Floresta, Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 897/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.050, de 4 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Metropolitana FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Floresta, Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 23/06/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6784849** e o código CRC **46EA9CEC** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.042298/2019-64

SEI nº 6784849

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7>

b9967808-0b76-485d-83d6-5cd4d1237ef7